

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS/MEC/MG

Termo de Referência 232/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
232/2025	153032-UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS/MEC /MG	ALEXANDRE LAURENTE CARDOSO	29/01/2026 09:23 (v 0.7)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
VII - contratações de tecnologia da informação e de comunicação/Serviços de TIC		23090.012387/2025-47

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de emissão de certificado digital A3, padrão ICP-Brasil, e-CPF, sem dispositivo físico (renovação), validade de 3 anos; de emissão de certificado digital A3, padrão ICP-Brasil, e-CPF, com fornecimento de dispositivo físico de armazenamento, validade de 3 anos; de emissão de certificado digital A3, padrão ICP-Brasil, e-CNPJ, sem dispositivo físico (renovação), validade de 3 anos; e de emissão de certificado digital A3, padrão ICP-Brasil, e-CNPJ, com fornecimento de dispositivo físico de armazenamento, validade de 3 anos, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	MÉTRICA OU UNIDADE DE MEDIDA	CÓD. PMC-TIC	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	LOCAL DE EXECUÇÃO
1	Emissão de Certificado Digital A3, sem Token Pessoa Física	27219	UNIDADE	—	48	R\$ 160,22	R\$ 7.690,56	Lavras e São Sebastião do Paraíso
2	Emissão de Certificado Digital A3, com Token Pessoa Física	27189	UNIDADE	—	65	R\$ 170,81	R\$ 11.102,65	Lavras e São Sebastião do Paraíso
3	Emissão de Certificado Digital A3, sem Token Pessoa Jurídica	27227	UNIDADE	—	2	R\$ 237,93	R\$ 475,86	Lavras e São Sebastião do Paraíso
4	Emissão de Certificado Digital A3, com Token Pessoa Jurídica	27197	UNIDADE	—	2	R\$ 216,38	R\$ 432,76	Lavras e São Sebastião do Paraíso

Classificação do objeto quanto à heterogeneidade ou complexidade

1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

1.3. Em caso de divergência entre a descrição do CATSER no SIASG e este Termo de Referência, prevalecem as especificações deste Termo de Referência.

Classificação do objeto quanto ao modelo de execução

1.4. O serviço é enquadrado como não contínuo.

Prazo de vigência

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.6. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. A presente contratação justifica-se pelo uso obrigatório de certificados digitais na UFLA, assegurando acesso seguro e autenticado aos sistemas estruturantes federais (SCDP, SIAPE, SIGEPE, SIAFI, Compras.gov.br, entre outros), conforme normativos. Até 2017, a emissão era feita pelo SERPRO, mas, após o Ofício-Circular nº 468/2016-MP, a responsabilidade passou aos próprios órgãos. Atualmente, o processo deve seguir a IN nº 94 /2022 da Secretaria de Governo Digital. Assim, a contratação assegura continuidade operacional, conformidade normativa, segurança da informação e integridade dos processos digitais da UFLA.

2.2. A definição dos quantitativos adotou metodologia de múltiplas fontes e validação sequencial. Iniciou-se com levantamento de demanda, via questionário eletrônico aplicado a docentes e técnico-administrativos (23/06/2025 a 04/07/2025), divulgado por despacho no SEI e e-mail institucional. Em seguida, incorporaram-se as previsões do Plano de Contratações Anual (PCA) de 2025 e 2026, extraídas do DFD Digital, que identificaram 26 renovações com validade a expirar até dezembro/2026 e 23 novas emissões de e-CPF com dispositivo. Em cumprimento à Portaria Normativa da Reitoria nº 9/2022 e às Resoluções CUNI correlatas, foi divulgada a Intenção Interna de Contratação (julho/2025), captando manifestações das unidades requisitantes. A Equipe de Planejamento da Contratação verificou possíveis sobreposições e consolidou as bases, incluindo reserva técnica para contingências operacionais (admissões, perdas de mídia, comprometimento de chaves).

2.3. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

2.4. O objeto da contratação enquadra-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada. Assim, o objeto em questão está contemplado dentre os serviços dispostos na Portaria/MP nº 443 /2018: XXIII - serviços de tecnologia da informação e prestação de serviços de informação.

2.5. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme consta no Portal Nacional de Contratações Públicas.

2.6. O objeto da contratação também está alinhado com a Estratégia Federal de Governo Digital 2024 a 2027 e em consonância com o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) 2021-2025 da Universidade Federal de Lavras, conforme demonstrado abaixo:

ALINHAMENTO AOS PLANOS ESTRATÉGICOS	
ID	Objetivos Estratégicos
N.58	Certificados de segurança, certificados digitais, carimbo de tempo, assinatura eletrônica e suas mídias de armazenamento (PDTIC 2021-2025)
1.6.3	Gerir a Segurança da Informação e Privacidade de Dados em conformidade com a legislação e boas práticas (Plano Estratégico Institucional - PDI 2021-2025)
9	Objetivo Estratégico 9 da Estratégia Federal de Governo Digital 2024 a 2027 - Elevar a maturidade e a resiliência dos órgãos e das entidades em termos de privacidade e segurança da informação.

ALINHAMENTO AO PDTIC 2021-2025			
ID	Ação do PDTIC	ID	Meta do PDTIC associada
A.58.1	<ul style="list-style-type: none"> - DGTI deve solicitar o pedido de certificados de segurança, certificados digitais, carimbo de tempo, assinatura eletrônica e suas mídias de armazenamento do PAC do ano corrente, conforme legislação vigente (IN01/2019 ME/SGD) - Criar plano de contratação de ferramentas de segurança da informação do PAC do ano corrente para aprovação da PROPLAG (HD externo, pendrive, DVD e outros); - Instituir equipe de planejamento da contratação conforme legislação vigente (IN 01/2019 ME/SGD); 	M.58.1	Atender, anualmente, 100% da demanda de certificados de segurança, certificados digitais, carimbo de tempo, assinatura eletrônica e suas mídias de

<ul style="list-style-type: none"> - Implementar ritos do processo de contratação, conforme modalidade (dispensa, inexigibilidade, pregão, IRP, etc); - Instituir ritos da gestão do contrato ou recebimento de materiais ou serviços, conforme a legislação vigente; - Executar planejamento da contratação conforme autorização da autoridade competente. 	<p>armazenamento, conforme disponibilidade orçamentária institucional e autorização da PROPLAG.</p>
--	---

2.7. Entende-se que o objeto em questão não se trata de oferta de serviços públicos digitais, sendo assim, não é necessário integração à Plataforma Gov.br, nos termos do Decreto nº 8.936, de 19 de dezembro de 2016.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, Anexo I deste Termo de Referência.

3.2. A solução de TIC consiste em emissão de certificados digitais para autenticação e assinatura digital nos sistemas estruturantes da Administração Pública, adota-se certificação padrão ICP-Brasil, nível A3, com validade de 36 meses, contemplando perfis pessoa física (e-CPF) e pessoa jurídica (e-CNPJ). A distribuição entre emissões com e sem dispositivo criptográfico atende a cenários distintos: renovações em mídia já existente (sem token) e novas emissões com necessidade de custódia segura de chaves (com token). A contratação garante continuidade operacional, conformidade normativa, integridade dos atos administrativos e mitigação de riscos de acesso indevido. Serviços e quantitativos:

3.2.1. Emissão de Certificado Digital A3, pessoa física, sem token — 48 unidades. Renovações para servidores que já possuem mídia, reduzindo custos sem comprometer a segurança.

3.2.2. Emissão de Certificado Digital A3, pessoa física, com token — 65 unidades. Atende a demanda de novas emissões.

3.2.3. Emissão de Certificado Digital A3, pessoa jurídica, sem token — 2 unidades. Direcionado a atender demandantes que já possuem mídia.

3.2.4. Emissão de Certificado Digital A3, pessoa jurídica, com token — 2 unidades. Necessário para atender novas demandas.

3.3. A motivação técnica para cada item decorre do mapeamento de uso em SCDP, SIAPE/SIGEPE, SIAFI, Compras.gov.br e demais sistemas que exigem ICP-Brasil e para atender as políticas de certificação vigentes.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos de Negócio

4.1. A presente contratação orienta-se pelos seguintes requisitos de negócio:

- 4.1.1. Autenticação por meio de certificado digital no sistema estruturante do governo: SCDP;
- 4.1.2. Autenticação por meio de certificado digital no sistema estruturante do governo: SIAPENET;
- 4.1.3. Autenticação por meio de certificado digital no sistema estruturante do governo: SIAFI;
- 4.1.4. Autenticação por meio de certificado digital no sistema estruturante do governo: Compras.gov.br;
- 4.1.5. Autenticação por meio de certificado digital no sistema estruturante do governo: WORKFLOW - TERMO DE OUTORGA;
- 4.1.6. Autenticação por meio de certificado digital no sistema da Receita Federal do Brasil; e
- 4.1.7. Autenticação por meio de certificado digital nos demais sistemas estruturantes do governo, além dos retrocitados.

Requisitos de Capacitação

4.2. Não faz parte do escopo da contratação a realização de capacitação técnica na utilização dos recursos relacionados ao objeto da presente contratação.

Requisitos Legais

4.3. O presente processo de contratação deve estar aderente à [Constituição Federal](#), à [Lei nº 14.133/2021](#), à [Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 2022](#), [Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021](#), [Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018](#) (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) e a outras legislações aplicáveis.

4.4. A solução deve atender às políticas, modelos e padrões de governo para a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

4.5. O token criptográfico deverá possuir certificação do INMETRO.

Requisitos de Manutenção

4.6. Caso algum token criptográfico se danifique no período de garantia de 3 (três) anos, contada a partir da emissão do certificado, e que esse dano seja por motivo de fabricação, a Contratada deverá fornecer outro dispositivo para substituir o danificado, sem qualquer ônus ou custo adicional para a Contratante.

4.7. A garantia e assistência técnica de todos os produtos e serviços deverão abranger a manutenção com a cobertura de todo e qualquer defeito apresentado e atualização dos aplicativos fornecidos, sem qualquer ônus ou custo adicional para a Contratante.

Requisitos Temporais

4.8. Os serviços de validação online do certificado devem ser prestados no prazo máximo de 2 dias úteis, a contar do recebimento pela Contratada do contato para agendamento do serviço, emitido pela Contratante, podendo ser prorrogado, excepcionalmente, por até igual período, desde que justificado previamente pela Contratada e autorizado pela Contratante.

4.8.1. Nos casos em que a validação for presencial o atendimento será realizado pela Contratante com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis, conforme especificado com mais detalhes no item 6.1.3.3 deste TR.

4.9. Os serviços de envio do certificado e/ou envio do token criptográfico à Contratante devem ser prestados no prazo máximo de 5 dias úteis, a contar da realização da validação online ou presencial do certificado (item 4.8 deste Termo de Referência), podendo ser prorrogado, excepcionalmente, por até igual período, desde que justificado previamente pela Contratada e autorizado pela Contratante.

4.9.1. A Contratada deverá fornecer um meio para que a Contratante possa realizar o rastreamento do certificado e/ou token criptográfico enviado pela Contratada para a Contratante.

4.9.2. Em caso de defeito imediato após o recebimento do certificado e/ou do token criptográfico pela Contratante, a Contratada terá o prazo máximo de 5 dias úteis, a contar da data de comunicação feita pela Contratante, para enviar um novo certificado e/ou envio do token criptográfico para a Contratante, podendo ser prorrogado, excepcionalmente, por até igual período, desde que justificado previamente pela Contratada e autorizado pela Contratante.

4.9.3. Caso ocorra extravio do certificado e/ou token criptográfico enviado pela Contratada para a Contratante, a Contratada deverá enviar novamente o certificado e/ou token criptográfico para a Contratante, respeitando-se o prazo expresso no item 4.9 deste Termo de Referência, a partir do momento da comunicação do extravio feita pela Contratante para a Contratada.

4.10. Os serviços de que tratam os itens 4.8 e 4.9 deste Termo de Referência e seus subitens deverão ser executados sem qualquer ônus ou custo adicional para a Contratante.

4.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Termo de Referência, quando não expressados de forma contrária, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

4.12. Todos os prazos citados, quando não expresso de forma contrária, serão considerados em dias corridos. Ressaltando que serão contados os dias a partir da hora em que ocorrer o incidente até a mesma hora do último dia, conforme os prazos.

Requisitos de Segurança e Privacidade

4.13. A solução deverá atender aos princípios e procedimentos elencados na Política de Segurança da Informação do Contratante, e deverá ser aderente às normas do Comitê Gestor da ICP-Brasil e estar em conformidade com a Resolução nº 123 do Comitê Gestor de Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, de 6 de julho de 2017 e demais normativos aplicáveis, bem como atualizações posteriores. Deverá, ainda, seguir as regras estabelecidas para o nível de segurança do padrão FIPS 140-2.

Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais

4.14. Os softwares usados na prestação dos serviços elencados neste Termo de Referência deverão estar no idioma Português do Brasil.

4.15. A abertura de chamados técnicos e encaminhamentos de demandas deverão ser realizados sob forma eletrônica ou telefone, evitando-se a impressão de papel.

Requisitos da Arquitetura Tecnológica

4.16. Os serviços deverão ser executados observando-se as diretrizes de arquitetura tecnológica estabelecidas pela área técnica da Contratante.

4.17. Os requisitos da arquitetura tecnológica estabelecidos pela área técnica da Contratante são os elencados a seguir:

Requisitos da Arquitetura Tecnológica	
4.17.1 - Item 1 da seção 1.1 deste Termo de Referência - Emissão de certificado digital do tipo A3, padrão ICP-Brasil, e-CPF, sem fornecimento de dispositivo físico de armazenamento - renovação, com validade por 3 anos.	<p>4.17.1.1. <u>Certificado</u></p> <p>4.17.1.1.1. Emitido por autoridade certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil (em conformidade com a Resolução nº 65 do Comitê Gestor de Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, de 9 de junho de 2009 e atualizações posteriores, como a Resolução nº 170 de 23 de abril de 2022 e demais normativos aplicáveis).</p> <p>4.17.1.1.2. Nível: A3.</p> <p>4.17.1.1.3. Validade: 3 (três) anos, contados a partir da data de emissão do certificado.</p> <p>4.17.1.1.4. Emitido sob a hierarquia mais atual da ICP-Brasil (V5 ou posterior, conforme aplicável).</p> <p>4.17.1.1.5. Tipo: e-CPF.</p> <p>4.17.1.1.6. Ser homologado e utilizado nos serviços eletrônicos da Receita Federal e dos principais Órgãos da Administração Pública Federal no processo de certificação digital brasileira, como Presidência da República, Ministério da Fazenda, da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, do Planejamento e Orçamento e da Defesa, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, Banco Central do Brasil, Justiça Federal, SERPRO, Correios, entre outros.</p> <p>4.17.1.1.7. Atender a demanda de assinatura digital em sistemas estruturantes da Administração Pública Federal (SCDP, SIAFI, SiapeNet, Compras.gov.br, Receita Federal, entre outros).</p>
	<p>4.17.2.1. <u>Certificado</u></p> <p>4.17.2.1.1. Emitido por autoridade certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil (em conformidade com a Resolução nº 65 do Comitê Gestor de Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, de 9 de junho de 2009 e atualizações posteriores, como a Resolução nº 170 de 23 de abril de 2022 e demais normativos aplicáveis).</p> <p>4.17.2.1.2. Nível: A3.</p>

4.17.2 - Item 2 da seção 1.1 deste Termo de Referência - Emissão de certificado digital do tipo A3, padrão ICP-Brasil, e-CPF, com fornecimento de token criptográfico para armazenamento do certificado, com validade por 3 anos.

4.17.2.1.3. Validade: 3 (três) anos, contados a partir da data de emissão do certificado.

4.17.2.1.4. Emitido sob a hierarquia mais atual da ICP-Brasil (V5 ou posterior, conforme aplicável).

4.17.2.1.5. Tipo: e-CPF.

4.17.2.1.6. Ser homologado e utilizado nos serviços eletrônicos da Receita Federal e dos principais Órgãos da Administração Pública Federal no processo de certificação digital brasileira, como Presidência da República, Ministério da Fazenda, da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, do Planejamento e Orçamento e da Defesa, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, Banco Central do Brasil, Justiça Federal, SERPRO, Correios, entre outros.

4.17.2.1.7. Atender a demanda de assinatura digital em sistemas estruturantes da Administração Pública Federal (SCDP, SIAFI, SiapeNet, Compras.gov.br, Receita Federal, entre outros).

4.17.2.2. Dispositivo Criptográfico (Token USB)

4.17.2.2.1. Dispositivo físico homologado pelo ITI, constante na lista oficial de dispositivos homologados da ICP-Brasil.

4.17.2.2.2. Validade compatível com o certificado (mínimo de 3 anos).

4.17.2.2.3. Certificação mínima de segurança FIPS 140-2 ou superior.

4.17.2.2.4. Proteção contra exportação da chave privada (chaves privadas geradas e armazenadas no próprio dispositivo).

4.17.2.2.5. Algoritmo simétrico AES, com chave mínima de 128 bits, para proteção das chaves privadas armazenadas.

4.17.2.2.6. Algoritmo assimétrico RSA, com tamanho mínimo de 2048 bits, e funções de assinatura digital utilizando SHA-256 ou superior.

4.17.2.2.7. Compatível com padrões internacionais: PKCS#11 v2.0 ou superior, CSP (Cryptographic Services Provider) para Windows, e compatibilidade com Java via JCA/JCE.

4.17.2.2.8. Suporte aos padrões ISO/IEC 7816, partes 1 a 4.

4.17.2.2.9. Possuir mecanismo de autenticação via PIN e bloqueio após 5 tentativas inválidas.

4.17.2.2.10. Permitir reinicialização mediante PUK (Pin Unlock Key).

4.17.2.2.11. Possuir carcaça resistente, com proteção física contra violação e à prova de água.

4.17.2.2.12. Ter indicador luminoso de operação.

4.17.2.2.13. O dispositivo deverá possuir certificação do INMETRO.

4.17.2.3. Software

	<p>4.17.2.3.1. Drivers, middleware e softwares de gerenciamento deverão estar disponíveis gratuitamente e de forma ilimitada em portal do fornecedor, com suporte contínuo durante a vigência do contrato.</p> <p>4.17.2.3.2. Compatível com os seguintes sistemas operacionais, nas versões atuais e suportadas: Windows: 10, 11 e versões futuras suportadas, Linux: Kernel 4.x ou superior, macOS: Versão 11 (Big Sur) ou superior.</p> <p>4.17.2.3.3. Compatível com navegadores modernos: Google Chrome, Microsoft Edge, Mozilla Firefox e Safari.</p> <p>4.17.2.3.4. Software de gerenciamento no idioma português, com funcionalidades que permitam:</p> <p>4.17.2.3.4.1. Gerenciamento e inicialização do dispositivo;</p> <p>4.17.2.3.4.2. Exportação dos certificados (não das chaves privadas);</p> <p>4.17.2.3.4.3. Visualização de certificados armazenados;</p> <p>4.17.2.3.4.4. Importação de certificados no formato PKCS#7 ou PKCS#12;</p> <p>4.17.2.3.4.5. Apagamento seguro dos dados do dispositivo e reutilização por novo titular, mediante autenticação e redefinição de PIN.</p>
<p>4.17.3 - Item 3 da seção 1.1 deste Termo de Referência - Emissão de certificado digital do tipo A3, padrão ICP-Brasil, e-CNPJ, sem fornecimento de dispositivo físico de armazenamento - renovação, com validade por 3 anos.</p>	<p>4.17.3.1. Certificado</p> <p>4.17.3.1.1. Emitido por autoridade certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil (em conformidade com a Resolução nº 65 do Comitê Gestor de Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, de 9 de junho de 2009 e atualizações posteriores, como a Resolução nº 170 de 23 de abril de 2022 e demais normativos aplicáveis).</p> <p>4.17.3.1.2. Nível: A3.</p> <p>4.17.3.1.3. Validade: 3 (três) anos, contados a partir da data de emissão do certificado.</p> <p>4.17.3.1.4. Emitido sob a hierarquia mais atual da ICP-Brasil (V5 ou posterior, conforme aplicável).</p> <p>4.17.3.1.5. Tipo: e-CNPJ.</p> <p>4.17.3.1.6. Ser homologado e utilizado nos serviços eletrônicos da Receita Federal e dos principais Órgãos da Administração Pública Federal no processo de certificação digital brasileira, como Presidência da República, Ministério da Fazenda, da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, do Planejamento e Orçamento e da Defesa, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, Banco Central do Brasil, Justiça Federal, SERPRO, Correios, entre outros.</p> <p>4.17.3.1.7. Atender a demanda de assinatura digital em sistemas estruturantes da Administração Pública Federal (SCDP, SIAFI, Siapenet, Compras.gov.br, Receita Federal, entre outros).</p>

4.17.4 - Item 4 da seção 1.1 deste Termo de Referência - Emissão de certificado digital do tipo A3, padrão ICP-Brasil, e-CNPJ, com fornecimento de token criptográfico para armazenamento do certificado, com validade por 3 anos.

4.17.4.1. Certificado

4.17.4.1.1. Emitido por autoridade certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil (em conformidade com a Resolução nº 65 do Comitê Gestor de Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, de 9 de junho de 2009 e atualizações posteriores, como a Resolução nº 170 de 23 de abril de 2022 e demais normativos aplicáveis).

4.17.4.1.2. Nível: A3.

4.17.4.1.3. Validade: 3 (três) anos, contados a partir da data de emissão do certificado.

4.17.4.1.4. Emitido sob a hierarquia mais atual da ICP-Brasil (V5 ou posterior, conforme aplicável).

4.17.4.1.5. Tipo: e-CNPJ.

4.17.4.1.6. Ser homologado e utilizado nos serviços eletrônicos da Receita Federal e dos principais Órgãos da Administração Pública Federal no processo de certificação digital brasileira, como Presidência da República, Ministério da Fazenda, da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, do Planejamento e Orçamento e da Defesa, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, Banco Central do Brasil, Justiça Federal, SERPRO, Correios, entre outros.

4.17.4.1.7. Atender a demanda de assinatura digital em sistemas estruturantes da Administração Pública Federal (SCDP, SIAFI, SiapeNet, Compras.gov.br, Receita Federal, entre outros).

4.17.4.2. Dispositivo Criptográfico (Token USB)

4.17.4.2.1. Dispositivo físico homologado pelo ITI, constante na lista oficial de dispositivos homologados da ICP-Brasil.

4.17.4.2.2. Validade compatível com o certificado (mínimo de 3 anos).

4.17.4.2.3. Certificação mínima de segurança FIPS 140-2 ou superior.

4.17.4.2.4. Proteção contra exportação da chave privada (chaves privadas geradas e armazenadas no próprio dispositivo).

4.17.4.2.5. Algoritmo simétrico AES, com chave mínima de 128 bits, para proteção das chaves privadas armazenadas.

4.17.4.2.6. Algoritmo assimétrico RSA, com tamanho mínimo de 2048 bits, e funções de assinatura digital utilizando SHA-256 ou superior.

4.17.4.2.7. Compatível com padrões internacionais: PKCS#11 v2.0 ou superior, CSP (Cryptographic Services Provider) para Windows, e compatibilidade com Java via JCA/JCE.

4.17.4.2.8. Suporte aos padrões ISO/IEC 7816, partes 1 a 4.

4.17.4.2.9. Possuir mecanismo de autenticação via PIN e bloqueio após 5 tentativas inválidas.

4.17.4.2.10. Permitir reinicialização mediante PUK (Pin Unlock Key).

4.17.4.2.11. Possuir carcaça resistente, com proteção física contra violação e à prova de água.

4.17.4.2.12. Ter indicador luminoso de operação.

4.17.4.2.13. O dispositivo deverá possuir certificação do INMETRO.

4.17.4.3. Software

4.17.4.3.1. Drivers, middleware e softwares de gerenciamento deverão estar disponíveis gratuitamente e de forma ilimitada em portal do fornecedor, com suporte contínuo durante a vigência do contrato.

4.17.4.3.2. Compatível com os seguintes sistemas operacionais, nas versões atuais e suportadas: Windows: 10, 11 e versões futuras suportadas, Linux: Kernel 4.x ou superior, macOS: Versão 11 (Big Sur) ou superior.

4.17.4.3.3. Compatível com navegadores modernos: Google Chrome, Microsoft Edge, Mozilla Firefox e Safari.

4.17.4.3.4. Software de gerenciamento no idioma português, com funcionalidades que permitam:

4.17.4.3.4.1. Gerenciamento e inicialização do dispositivo;

4.17.4.3.4.2. Exportação dos certificados (não das chaves privadas);

4.17.4.3.4.3. Visualização de certificados armazenados;

4.17.4.3.4.4. Importação de certificados no formato PKCS#7 ou PKCS#12;

4.17.4.3.4.5. Apagamento seguro dos dados do dispositivo e reutilização por novo titular, mediante autenticação e redefinição de PIN.

4.18. A adoção de tecnologia ou arquitetura diversa deverá ser autorizada previamente pela Contratante. Caso não seja autorizada, é vedado à Contratada adotar arquitetura, componentes ou tecnologias diferentes daquelas definidas pela Contratante.

Requisitos de Projeto e de Implementação

4.19. Não se aplica.

Requisitos de Implantação

4.20. A solução deverá ter compatibilidade com os seguintes sistemas operacionais, nas versões atuais e suportadas: Windows: 10, 11 e versões futuras suportadas, Linux: Kernel 4.x ou superior, macOS: Versão 11 (Big Sur) ou superior.

4.21. A solução deverá suportar, no mínimo, os seguintes navegadores: Google Chrome, Microsoft Edge, Mozilla Firefox e Safari.

4.22. A Contratada deverá disponibilizar portal para download de drivers/softwares de forma ilimitada e gratuita.

Requisitos de Garantia e Manutenção

4.23. O prazo de garantia contratual dos serviços, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

4.23.1. Em caso de necessidade de acionamento da garantia, a Contratante informará à Contratada por meio dos mecanismos formais de comunicação, definidos no item 6.11 e seus subitens, deste Termo de Referência.

4.23.2. A Contratada terá um prazo de 5 dias úteis, após a data da comunicação feita pela Contratante, para emitir um novo certificado e um novo dispositivo físico de armazenamento, caso seja necessário, sem qualquer ônus ou custo adicional para a Contratante.

4.23.3. Se na análise do problema apresentado a Contratada constatar mau uso, deverá apresentar provas à Contratante para que seja desobrigada de fornecer um novo certificado e/ou dispositivo de armazenamento.

4.23.4. Se houver bloqueio do certificado por esquecimento de senha por parte do titular ou se for apagado pelo titular, a Contratada estará desobrigada de custear as despesas do novo certificado.

Requisitos de Experiência Profissional

4.24. A Contratada deverá ter capacidade técnica para orientar a Contratante a realizar o serviço de agendamento e a operar o software de gerenciamento do token criptográfico.

4.25. A Contratada deverá ter capacidade técnica para orientar o titular do certificado digital, durante a validação online e presencial de documentos do servidor, incluindo orientação sobre as melhores práticas de utilização, para evitar o mau uso do certificado e do respectivo dispositivo de armazenamento.

Requisitos de Formação da Equipe

4.26. Não serão exigidos requisitos de formação da equipe para a presente contratação.

Requisitos de Metodologia de Trabalho

4.27. A execução dos serviços está condicionada ao recebimento pelo Contratado de agendamento de serviço emitido pela Contratante.

4.28. O agendamento de serviço indicará o serviço de acordo com os itens da seção 1.1 e dos requisitos da contratação incluídos neste Termo de Referência, bem como a quantidade e a localidade (Lavras/MG e/ou São Sebastião do Paraíso/MG) na qual os tokens criptográficos deverão ser enviados e/ou as manutenções e garantias deverão ser prestadas.

4.29. O Contratado deve fornecer meios para contato e registro de ocorrências da seguinte forma: com funcionamento das 8h às 18h, de segunda-feira a sexta-feira, de maneira eletrônica e por via telefônica.

4.30. A execução do serviço deve ser acompanhada pelo Contratado, que dará ciência de eventuais acontecimentos à Contratante.

Requisitos de Segurança da Informação e Privacidade

4.31. O Contratado deverá observar integralmente os requisitos de Segurança da Informação e Privacidade descritos a seguir:

4.31.1. A solução deverá ser aderente às normas do Comitê Gestor da ICP-Brasil e estar em conformidade com a Resolução nº 123 do Comitê Gestor de Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, de 6 de julho de 2017 e demais normativos aplicáveis, bem como atualizações posteriores. Também deverá seguir as regras estabelecidas para o nível de segurança do padrão FIPS 140-2.

Vistoria

4.32. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

Outros Requisitos Aplicáveis

4.33. Na presente licitação, todos os itens serão destinados exclusivamente à disputa por microempresas e empresas de pequeno porte.

4.33.1. Em seu artigo 5º, o Decreto nº 7.174/2010 traz a seguinte redação:

“Art. 5º. Será assegurada preferência na contratação, nos termos do disposto no art. 3º da Lei nº 8.248, de 1991, para fornecedores de bens e serviços, observada a seguinte ordem:

I - bens e serviços com tecnologia desenvolvida no País e produzidos de acordo com o Processo Produtivo Básico (PPB), na forma definida pelo Poder Executivo Federal;

II - bens e serviços com tecnologia desenvolvida no País; e

III - bens e serviços produzidos de acordo com o PPB, na forma definida pelo Poder Executivo Federal.

Parágrafo único. As microempresas e empresas de pequeno porte que atendam ao disposto nos incisos do caput terão prioridade no exercício do direito de preferência em relação às médias e grandes empresas enquadradas no mesmo inciso.”

Isto posto, em relação ao Decreto 7.174/2010, será assegurado o direito de preferência previsto no seu artigo 3º, conforme procedimento estabelecido nos artigos 5º e 8º.

Sustentabilidade

4.34. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis e no Plano de Logística Sustentável da UFLA (Portaria Reitoria nº 1.225, de 26 de dezembro de 2024):

4.34.1. Os bens de informática e/ou automação a serem utilizados na execução dos serviços deverão possuir a certificação de que trata a Portaria INMETRO nº 170, de 2012 ou deverá ser comprovada segurança, compatibilidade eletromagnética e eficiência energética equivalente.

4.34.2. Os bens de informática e/ou automação a serem utilizados na execução dos serviços não poderão conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

4.34.3. Respeitar todos os critérios estabelecidos no Plano de Logística Sustentável da UFLA.

Indicação de marcas ou modelos

4.35. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares:

4.35.1. Os certificados digitais deverão ser compatíveis com os tokens modelo: Token StarSign USB – G&D Burti, StarSign Crypto– USB-Token S, SafeNet iKey 2032 e SafeNet Token 5100/5110, já existentes na UFLA.

Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço

4.36. Não se aplica.

Da exigência de carta de solidariedade

4.37. Não se aplica.

Subcontratação

4.38. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Da exigência de amostra

4.39. Não se aplica.

Garantia da Contratação

4.40. Devido ao valor estimado da contratação, não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Instalação de escritório

4.41. Não se aplica.

Margem de preferência

4.42. Não se aplica.

Informações relevantes para o dimensionamento e/ou apresentação da proposta

4.43. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

4.43.1. Item 1 - Emissão de certificado digital do tipo A3, padrão ICP-Brasil, e-CPF, sem fornecimento de dispositivo físico de armazenamento - renovação, com validade por 3 anos.

4.43.2. Item 2 - Emissão de certificado digital do tipo A3, padrão ICP-Brasil, e-CPF, com fornecimento de token criptográfico para armazenamento do certificado, com validade por 3 anos.

4.43.3. Item 3 - Emissão de certificado digital do tipo A3, padrão ICP-Brasil, e-CNPJ, sem fornecimento de dispositivo físico de armazenamento - renovação, com validade por 3 anos.

4.43.4. Item 4 - Emissão de certificado digital do tipo A3, padrão ICP-Brasil, e-CNPJ, com fornecimento de token criptográfico para armazenamento do certificado, com validade por 3 anos.

5. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

5.1. São obrigações da CONTRATANTE:

5.1.1. nomear Gestor e Fiscais Técnico, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos, quando aplicável;

5.1.2. encaminhar formalmente a demanda por meio de Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência;

5.1.3. receber o objeto fornecido pelo Contratado que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;

5.1.4. aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis, comunicando ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, quando aplicável;

5.1.5. liquidar o empenho e efetuar o pagamento à Contratada, dentro dos prazos preestabelecidos em contrato;

5.1.6. comunicar à Contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento da solução de TIC;

5.1.7. definir produtividade ou capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC por parte do contratado, com base em pesquisas de mercado, quando aplicável;

5.1.8. prever, quando aplicável, que os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais da solução de TIC sobre os diversos artefatos e produtos cuja criação ou alteração seja objeto da relação contratual pertençam à Administração, incluindo a documentação, o código-fonte de aplicações, os modelos de dados e as bases de dados, justificando os casos em que isso não ocorrer.

5.2. São obrigações do CONTRATADO:

5.2.1. indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à Contratante, que deverá responder pela fiel execução do contrato, quando aplicável;

5.2.2. atender prontamente quaisquer orientações e exigências da Equipe de Fiscalização do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual;

5.2.3. reparar quaisquer danos diretamente causados à Contratante ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, quando aplicável, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela Contratante;

5.2.4. propiciar todos os meios necessários à fiscalização do contrato pela Contratante, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcial, em qualquer tempo, desde que motivadas as causas e justificativas desta decisão;

5.2.5. manter, durante toda a execução do contrato, quando aplicável, as mesmas condições da habilitação;

5.2.6. quando especificada, manter, durante a execução do contrato, equipe técnica composta por profissionais devidamente habilitados, treinados e qualificados para fornecimento da solução de TIC;

5.2.7. quando especificado, manter a produtividade ou a capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC durante a execução do contrato;

5.2.8. ceder os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais da solução de TIC sobre os diversos artefatos e produtos produzidos em decorrência da relação contratual, incluindo a documentação, os modelos de dados e as bases de dados à Administração, quando aplicável;

5.2.9. fazer a transição contratual, quando for o caso.

5.3. São obrigações do órgão gerenciador do registro de preços:

5.3.1. efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;

5.3.2. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações de condições, produtos ou preços registrados;

5.3.3. definir mecanismos de comunicação com os órgãos participantes e não participantes, contendo:

5.3.3.1. as formas de comunicação entre os envolvidos, a exemplo de ofício, telefone, e-mail, ou sistema informatizado, quando disponível; e

5.3.3.2. definição dos eventos a serem reportados ao órgão gerenciador, com a indicação de prazo e responsável;

5.3.4. definir mecanismos de controle de fornecimento da solução de TIC, observando, dentre outros:

5.3.4.1. a definição da produtividade ou da capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC;

5.3.4.2. as regras para gerenciamento da fila de fornecimento da solução de TIC aos órgãos participantes e não participantes, contendo prazos e formas de negociação e redistribuição da demanda, quando esta ultrapassar a produtividade definida ou a capacidade mínima de fornecimento e for requerida pelo Contratado; e

5.3.4.3. as regras para a substituição da solução registrada na Ata de Registro de Preços, garantida a verificação de Amostra do Objeto, observado o disposto no inciso III, alínea "c", item 2 do art. 17 da Instrução Normativa SGS/ME nº 94, de 2022, em função de fatores supervenientes que tornem necessária e imperativa a substituição da solução tecnológica.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Condições de execução

6.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

6.1.1. Início da execução do objeto:

6.1.1.1. O início da execução do objeto se dará conforme os itens 4.8, 4.9, 4.10, 4.11 e 4.12 e seus subitens, deste Termo de Referência.

6.1.2. Cronograma de realização dos serviços:

6.1.2.1 A empresa contratada deverá estar apta a realizar validações presenciais sempre que convocada pela Universidade Federal de Lavras (UFLA), podendo ser acionada até 6 (seis) vezes ao longo da vigência contratual. O atendimento será realizado em um dos campi da UFLA, localizados nos municípios de Lavras/MG ou São Sebastião do Paraíso/MG.

6.1.2.2 Para a execução dos atendimentos, a Diretoria de Gestão de Tecnologia da Informação (DGTI) providenciará infraestrutura básica composta por ponto de energia elétrica, acesso à internet, uma mesa e duas cadeiras. Todos os demais equipamentos, periféricos, materiais e recursos necessários à adequada prestação do serviço serão de inteira responsabilidade da Contratada.

6.1.2.3 O agendamento do atendimento presencial será realizado pela Contratante com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis, devendo a Contratada assegurar o comparecimento na data, horário e local definidos.

6.1.2.4 O atendimento presencial, tanto em Lavras/MG quanto em São Sebastião do Paraíso/MG, será demandado **exclusivamente** nos casos em que o(a) servidor(a) beneficiário(a) do token não possua Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

6.1.3. A Contratada deverá disponibilizar meio para que a Contratante possa solicitar, quando necessário, um relatório contendo, no mínimo, todos os números de identificação da abertura de chamados realizados, agendamento de serviços, data e horário agendados para a validação dos documentos, data de realização da validação dos documentos, data de envio do certificado e código para rastreamento do envio do certificado, para fins de acompanhamento e fiscalização.

Local e horário da prestação dos serviços

6.2. Os serviços serão prestados no seguinte endereço:

6.2.1. Prédio da DGTI: Trevo Rotatório Professor Edmir Sá Santos S/N - Campus Universitário - Lavras – MG

Caixa Postal: 3037 - CEP: 37.203-202 - Tel. (35) 3829-1125

E

6.2.2. ICTIN: Avenida Antônio Carlos Pinheiro de Alcântara, nº 855, Jardim Mediterranée, CEP: 37953-180 - São Sebastião do Paraíso/MG.(35) 3826-8000/(35) 99272-0127

6.3. Os serviços serão prestados nos seguintes horários:

6.3.1. Os horários para prestação dos serviços no Campus Sede (Lavras/MG) são de segunda a sexta-feira das 7h às 11h e das 13h às 16h.

6.3.2. Os horários para prestação dos serviços no Campus Paraíso (São Sebastião do Paraíso/MG) são de segunda a quinta-feira das 07h às 11h e das 13h às 16h e na sexta-feira das 07h às 11h e das 13h às 15h30.

6.4. Caso haja entrega de materiais, associados à prestação dos serviços, conforme Portaria Normativa UFLA nº 68 de 19 de julho de 2022, as entregas efetuadas dentro das dependências da UFLA por parte de fornecedores devem ser efetuadas em dias úteis (observando o Calendário Administrativo publicado anualmente pela Universidade em seu sítio eletrônico), sendo que a entrada e saída de caminhões no Campus Sede (Lavras/MG) deve ocorrer exclusivamente pela Portaria 2 (conhecida como portaria das goiabas), salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e comunicados à Coordenadoria de Vigilância ao Patrimônio (CVP /DSTL), quando a entrada ou saída deverá ocorrer por outra portaria previamente indicada. No Câmpus de São Sebastião do Paraíso, a entrada se dá pela principal nos horários supracitados.

6.5. O CNPJ para faturamento de todos os itens e independente da localidade em que o serviço foi prestado é: 22.078.679/0001-74 – UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS.

Rotinas a serem cumpridas

6.6. A execução contratual observará as rotinas abaixo:

6.6.1 O serviço deve ser prestado nas cidades de Lavras/MG e São Sebastião do Paraíso/MG, nos casos onde for necessário ser presencial, e remoto, nos demais casos, respeitando-se todas as legislações vigentes e da Contratante relativas à segurança da informação e comunicação, sem nenhum custo para a Contratante, seja para a prestação do serviço, coleta ou envio de dispositivo de armazenamento do certificado digital para Lavras /MG ou São Sebastião do Paraíso/MG, sendo que todos os custos serão por conta da Contratada.

6.6.2 A Contratante não disponibilizará equipamentos de informática, veículos, passagens, diárias ou pessoal de apoio para viabilizar o deslocamento, transporte, montagem ou operação da estrutura da Contratada durante os atendimentos presenciais.

6.6.3 Caberá exclusivamente à empresa contratada providenciar todos os recursos tecnológicos, equipamentos e materiais necessários para a adequada prestação do serviço, incluindo computadores, leitores biométricos, tokens, softwares e demais instrumentos técnicos.

6.6.4 A Universidade Federal de Lavras (UFLA), por meio da Diretoria de Gestão de Tecnologia da Informação (DGTI), oferecerá, exclusivamente, infraestrutura básica para viabilizar a execução do atendimento, compreendendo ponto de energia elétrica, acesso à internet cabeada e mobiliário adequado. É responsabilidade da Contratada instalar e operar, com seus próprios recursos e pessoal, os dispositivos e sistemas necessários ao atendimento dos servidores da Universidade, respeitando os prazos, condições e orientações definidas pela Contratante.

Materiais a serem disponibilizados

6.7. Caberá exclusivamente à empresa contratada providenciar todos os recursos tecnológicos, equipamentos e materiais necessários para a adequada prestação do serviço.

Formas de transferência de conhecimento

6.8. Não será necessária transferência de conhecimento devido às características do objeto.

Procedimentos de transição e finalização do contrato

6.9. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

Quantidade mínima de serviços para comparação e controle

6.10. Cada OS conterá o quantitativo do serviço a ser prestado, incluindo a sua localização e o prazo, conforme o Anexo II e demais definições deste Termo de Referência.

Mecanismos formais de comunicação

6.11. São definidos como mecanismos formais de comunicação, entre a Contratante e o Contratado, os seguintes:

6.11.1. Ordem de Serviço;

6.11.2. Ata de Reunião;

6.11.3. Ofício;

6.11.4. Sistema de abertura de chamados;

6.11.5. E-mails e Cartas.

Manutenção de Sigilo e Normas de Segurança

6.12. O Contratado deverá manter sigilo absoluto sobre quaisquer dados e informações contidos em quaisquer documentos e mídias, incluindo os equipamentos e seus meios de armazenamento, de que venha a ter conhecimento durante a execução dos serviços, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, reproduzir ou utilizar, sob pena de lei, independentemente da classificação de sigilo conferida pelo Contratante a tais documentos.

6.13. O **Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo**, contendo declaração de manutenção de sigilo e respeito às normas de segurança vigentes na entidade, a ser assinado pelo representante legal do Contratado, e **Termo de Ciência**, a ser assinado por todos os empregados do Contratado diretamente envolvidos na contratação, encontram-se nos Anexos III e IV deste Termo de Referência.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Preposto

7.5. O Contratado designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

7.6. O Contratado não necessitará manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período de vigência do contrato.

7.7. O Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Reunião Inicial

7.8. Após a assinatura do Contrato e a nomeação do Gestor e Fiscais do Contrato, será realizada a Reunião Inicial de alinhamento com o objetivo de nivelar os entendimentos acerca das condições estabelecidas no Contrato, Edital e seus anexos, e esclarecer possíveis dúvidas acerca da execução dos serviços.

7.9. A reunião será realizada em conformidade com o previsto no inciso I do Art. 31 da IN SGD/ME nº 94, de 2022, e ocorrerá em até 10 dias úteis da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada a critério da Contratante.

7.10. A pauta desta reunião observará, pelo menos:

7.10.1. Presença do representante legal da Contratada, que apresentará o seu preposto;

7.10.2. Entrega, por parte da Contratada, do Termo de Compromisso e dos Termos de Ciência;

7.10.3. Esclarecimentos relativos a questões operacionais, administrativas e de gestão do contrato;

7.10.4. A Carta de apresentação do Preposto deverá conter no mínimo o nome completo e CPF do funcionário da empresa designado para acompanhar a execução do contrato e atuar como interlocutor principal junto à Contratante, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as principais questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual;

7.10.5. Apresentação das declarações/certificados do fabricante, comprovando que o produto ofertado possui a garantia solicitada neste Termo de Referência.

Rotinas de Fiscalização

7.11. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput) , nos termos do art. 33 da IN SGD nº 94, de 2022 , observando-se, em especial, as rotinas a seguir.

Fiscalização Técnica

7.12. O fiscal técnico do contrato, além de exercer as atribuições previstas no art. 33, II, da IN SGD nº 94, de 2022, acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.12.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7.12.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.12.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.12.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.12.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual

7.13. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Fiscalização Administrativa

7.14. O fiscal administrativo do contrato, além de exercer as atribuições previstas no art. 33, IV, da IN SGD nº 94, de 2022, verificará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.14.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

7.15. Cabe ao gestor do contrato, além de exercer as atribuições previstas no art. 33, I, da IN SGD nº 94, de 2022:

7.15.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.15.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.15.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.15.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.15.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.15.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.15.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, com a indicação expressa de que o valor da Nota Fiscal emitida pela contratada confere com o valor dimensionado pela fiscalização e gestão no recebimento definitivo do serviço.

7.15.8. receber e dar encaminhamento imediato:

7.15.8.1. às denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho, conforme o art. 2º, inciso III, do Decreto n.º 12.174/2024;

7.15.8.2. à notificação formal de que a empresa contratada está descumprindo suas obrigações trabalhistas, enviada pelo trabalhador, sindicato, Ministério do Trabalho, Ministério Público, Defensoria Pública ou por qualquer outro meio idôneo.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto nesta seção.

IAP 1 – ÍNDICE DE ATENDIMENTO NO PRAZO 1	
Tópico	Descrição
Finalidade	Garantir que a validação online de documentos e emissão de certificado do servidor da UFLA ocorra no prazo previsto neste Termo de Referência, uma vez que o acesso aos sistemas do governo federal é fundamental para manter atividades essenciais da Instituição.
Meta a cumprir	Início da prestação do serviço (validação online dos documentos) em até 2 dias úteis, após o agendamento do serviço pela Contratante (item 4.8 do Termo de Referência).
Instrumento de medição	Agendamento de serviço feito pela Contratante.
Forma de acompanhamento	Comunicação à DGTI/UFLA, formalizada por servidor que tenha verificado o descumprimento do prazo e relatório emitido pela Contratada, conforme disposto no item 6.1.3 deste Termo de Referência.
Periodicidade	Para cada agendamento de serviço encerrado e com ateste de Recebimento Definitivo pela Contratante.
Mecanismo de Cálculo (métrica)	$IAP = 100 * (Q_{tap} / Q_{tr})$ Onde: IAP = Indicador de atendimento aos prazos do serviço; Q _{tap} = Somatório do quantitativo atendido no prazo máximo estabelecido no TR com previsão de encerramento para o período de referência; Q _{tr} = Somatório do quantitativo total registrado com previsão de encerramento para o período de referência.
	Obs1: Serão utilizados dias corridos na medição.

Observações	Obs2: Os dias com expediente parcial no órgão/entidade serão considerados como dias corridos no cômputo do indicador.
Início de Vigência	Data do agendamento de serviço feito pela Contratante.
Faixas de ajuste no pagamento e Sanções	<p>IAP >= 90%: sem descontos sobre o valor da fatura mensal OU Nota de Empenho.</p> <p>IAP >= 80% e < 90%: 3% de desconto sobre o valor da fatura mensal OU Nota de Empenho.</p> <p>IAP >= 70% e < 80%: 6% de desconto sobre o valor da fatura mensal OU Nota de Empenho.</p> <p>IAP < 70%: 9% de desconto sobre o valor da fatura mensal OU Nota de Empenho.</p>

IAP 2 – ÍNDICE DE ATENDIMENTO NO PRAZO 2

Tópico	Descrição
Finalidade	Garantir que o certificado seja entregue ao servidor da UFLA no prazo previsto neste Termo de Referência, uma vez que o acesso aos sistemas do governo federal é fundamental para manter atividades essenciais da Instituição.
Meta a cumprir	Até 5 dias úteis, após a validação online de documentos do certificado (item 4.9 do Termo de Referência).
Instrumento de medição	Agendamento de serviço feito pela Contratante.
Forma de acompanhamento	Comunicação à DGTI/UFLA, formalizada por servidor que tenha verificado o descumprimento do prazo e relatório emitido pela Contratada, conforme disposto no item 6.1.3 deste Termo de Referência.
Periodicidade	Para cada agendamento de serviço encerrado e com ateste de Recebimento Definitivo pela Contratante.
	<p>$IAP = 100 * (Q_{tap} / Q_{tr})$</p> <p>Onde:</p> <p>IAP = Indicador de atendimento aos prazos do serviço;</p>

Mecanismo de Cálculo (métrica)	Qtap = Somatório do quantitativo atendido no prazo máximo estabelecido no TR com previsão de encerramento para o período de referência; Qtr = Somatório do quantitativo total registrado com previsão de encerramento para o período de referência.
Observações	Obs1: Serão utilizados dias corridos na medição. Obs2: Os dias com expediente parcial no órgão/entidade serão considerados como dias corridos no cômputo do indicador.
Início de Vigência	Data do agendamento de serviço feito pela Contratante.
Faixas de ajuste no pagamento e Sanções	IAP >= 90%: sem descontos sobre o valor da fatura mensal OU Nota de Empenho. IAP >= 80% e < 90%: 3% de desconto sobre o valor da fatura mensal OU Nota de Empenho. IAP >= 70% e < 80%: 6% de desconto sobre o valor da fatura mensal OU Nota de Empenho. IAP < 70%: 9% de desconto sobre o valor da fatura mensal OU Nota de Empenho.

IAP 3 – ÍNDICE DE ATENDIMENTO NO PRAZO 3

Tópico	Descrição
Finalidade	Garantir que a troca seja efetuada no prazo estipulado neste Termo de Referência, evitando que o servidor da UFLA fique sem acesso aos sistemas do Governo Federal.
Meta a cumprir	Até 5 dias úteis, após a data da comunicação feita pela Contratante, (itens 4.9.2 e 4.23.2 do Termo de Referência).
Instrumento de medição	Agendamento de serviço feito pela Contratante e código de envio do produto, quando cabível.
Forma de acompanhamento	Comunicação à DGTI/UFLA, formalizada por servidor que tenha verificado o descumprimento do prazo e relatório emitido pela Contratada, conforme disposto no item 6.1.3 deste Termo de Referência.
Periodicidade	Para cada agendamento de serviço relacionado à garantia.
	$IAP = 100 * (Qtap / Qtr)$

Mecanismo de Cálculo (métrica)	<p>Onde:</p> <p>IAP = Indicador de atendimento aos prazos do serviço;</p> <p>Qtap = Somatório do quantitativo atendido no prazo máximo estabelecido no TR com previsão de encerramento para o período de referência;</p> <p>Qtr = Somatório do quantitativo total registrado com previsão de encerramento para o período de referência.</p>
Observações	<p>Obs1: Serão utilizados dias corridos na medição.</p> <p>Obs2: Os dias com expediente parcial no órgão/entidade serão considerados como dias corridos no cômputo do indicador.</p>
Início de Vigência	A partir da emissão da OS / Nota de Empenho.
Faixas de ajuste no pagamento e Sanções	<p>IAP \geq 90%: sem descontos sobre o valor da fatura mensal OU Nota de Empenho.</p> <p>IAP \geq 80% e $<$ 90%: 3% de desconto sobre o valor da fatura mensal OU Nota de Empenho.</p> <p>IAP \geq 70% e $<$ 80%: 6% de desconto sobre o valor da fatura mensal OU Nota de Empenho.</p> <p>IAP $<$ 70%: 9% de desconto sobre o valor da fatura mensal OU Nota de Empenho.</p>

8.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

8.2.1. não produziu os resultados acordados;

8.2.2. deixou de executar, ou não executou com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

8.2.3. deixou de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou os utilizou com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Recebimento

8.3. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10 (dez) dias úteis, pelos fiscais técnico e administrativo ou outro responsável da Contratante, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

8.3.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do Contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

8.4. O fiscal técnico do contrato ou outro responsável da Contratante realizará o recebimento provisório do objeto da contratação mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

8.5. O fiscal administrativo do contrato ou outro responsável da Contratante realizará o recebimento provisório do objeto da contratação mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

8.6. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

8.7. Para efeito de recebimento provisório, será considerado para fins de faturamento o agendamento do serviço emitido pela Contratante, conforme item 4.8 deste Termo de Referência.

8.8. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

8.9. Ao final de cada período/evento de faturamento:

8.9.1. o fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

8.10. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

8.11. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

8.12. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

8.13. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos manuais e instruções exigíveis.

8.14. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.15. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o termo detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução da contratação, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato ou outro responsável da Contratante para recebimento definitivo.

8.16. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

8.16.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução da contratação, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento;

8.16.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à Contratada, por escrito, as respectivas correções;

8.16.3. Emitir termo detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

8.16.4. Comunicar à empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

8.16.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos ou outro pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

8.17. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que concerne à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.18. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo Contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

8.19. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Procedimentos de Teste e Inspeção

8.20. Serão adotados como procedimentos de teste e inspeção, para fins de elaboração dos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo, Anexos V e Anexo VI, respectivamente, deste Termo de Referência:

8.20.1. Após a validação online do certificado e recebimento do certificado e/ou token criptográfico pela Contratante, a Contratante verificará se o certificado e/ou token criptográfico estão operacionais e se o servidor da UFLA consegue acessar os sistemas do Governo Federal.

8.20.2. A Contratante também verificará se os mecanismos formais de comunicação estão operacionais, bem como se outros mecanismos acordados após a reunião inicial entre as partes estão operacionais, tais como sistemas de software que a Contratada disponibilize para a execução dos serviços.

8.20.3. Caso algum teste e/ou inspeção não atenda ao previsto no presente Termo de Referência, a Contratante entrará em contato com a Contratada para as devidas tratativas.

Liquidação

8.21. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.22. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.23. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.23.1. o prazo de validade;

8.23.2. a data da emissão;

8.23.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.23.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.23.5. o valor a pagar; e

8.23.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.24. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

8.25. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.26. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação, no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.27. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.28. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.29. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.30. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.31. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

8.32. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice de Custos de Tecnologia da Informação (ICTI) de correção monetária.

Forma de pagamento

8.33. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.34. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.35. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.35.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.36. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Reajuste

8.37. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 30/09/2025.

8.38. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do Índice de Custos de Tecnologia da Informação - ICTI, mantido pela Fundação Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.39. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.40. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.41. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.42. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.43. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.44. O reajuste será realizado por apostilamento.

Cessão de crédito

8.45. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.45.1. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.45.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme [o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

8.45.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público

incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.45.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.46. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

9. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Nos casos de inadimplemento na execução do objeto, as ocorrências serão registradas pela Contratante, conforme a tabela abaixo:

Id	Ocorrência	Glosa / Sanção
1	Não comparecer injustificadamente à Reunião Inicial.	Advertência. Em caso de reincidência, 0,5% sobre o valor total do Contrato.
2	Quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.	A Contratada ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e, será descredenciada no SICAF, ou em demais sistemas de cadastramento de fornecedores ou poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 156 da Lei no 14.133, de 2021, sem prejuízo das demais cominações legais, e multa de 5% do valor da contratação.
3	Ter praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.	A Contratada será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração.
4	Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, sem prejuízo da Rescisão Contratual.
5	Não executar total ou parcialmente os serviços e/ou fornecimento dos bens previstos no objeto da contratação.	Multa de 1% sobre o valor total do contrato.
	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os	

6	serviços e/ou fornecimento de bens solicitados, por até de 30 dias, sem comunicação formal ao gestor do Contrato.	Multa de 1% sobre o valor total do contrato.
7	Não prestar os esclarecimentos imediatamente, referente à execução dos serviços e/ou fornecimento de bens, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidos no prazo máximo estabelecido neste Termo de Referência.	Advertência. Em caso de reincidência, 0,5% sobre o valor total do Contrato.
8	Comprometer intencionalmente o sigilo das informações armazenadas nos sistemas da contratante.	A Contratada será declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, sem prejuízo às penalidades decorrentes da inexecução total ou parcial do contrato, o que poderá acarretar a rescisão do Contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei no 14.133, de 2021.
9	Não cumprir qualquer outra obrigação contratual não citada nesta tabela.	Advertência. Em caso de reincidência ou configurado prejuízo aos resultados pretendidos com a contratação, aplicar-se-á multa de 0,5% do valor total do Contrato.

9.2. Nos termos do [art. 19, inciso III da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 2022](#), será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, nos casos em que o Contratado:

9.2.1. não atingir os valores mínimos aceitáveis fixados nos critérios de aceitação, não produzir os resultados ou deixar de executar as atividades contratadas; ou

9.2.2. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para fornecimento da solução de TIC, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

9.3. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.4. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

9.4.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

9.4.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

9.4.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

9.4.4. Multa:

9.4.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

9.4.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

9.4.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

9.4.4.3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) da contratação.

9.4.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c”, de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da contratação.

9.4.4.5. Compensatória, para infração descrita na alínea “b”, de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da contratação.

9.4.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita na alínea “d”, de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da contratação.

9.4.4.7. Compensatória, para a infração descrita na alínea “a”, de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) a 5% (cinco por cento) do valor da contratação.

9.5. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

9.6. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

9.7. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

9.9. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

- 9.10. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 9.10.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.
- 9.10.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.
- 9.11. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 9.11.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 9.11.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 9.11.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 9.11.4. os danos que dela provierem para o Contratante;
- 9.11.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 9.12. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos [na Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida [Lei](#).
- 9.13. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
- 9.14. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.
- 9.14.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 9.15. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).
- 9.16. Os débitos do Contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço e com modo de disputa aberto e fechado.

10.1.1. Será adotado o Sistema de Registro de Preços, uma vez que, apesar dos esforços da equipe de planejamento da contratação em levantar um quantitativo próximo à realidade, os quantitativos apresentados são meras estimativas, devido às incertezas acerca dos impactos de eventuais mudanças em relação aos ocupantes de cargos cuja utilização de certificados digitais é fundamental para o exercício da função, o que se justifica com fundamento nos incisos I, II e V do art. 3º do Decreto nº 11.462/2023. Por isso, não se constituem, em hipótese alguma, compromissos futuros para a UFLA, razão pela qual não poderão ser exigidos, nem considerados como valor para pagamento mínimo, podendo sofrer alterações de acordo com as necessidades da Contratante, sem que isso justifique qualquer indenização à Contratada.

Regime de execução

10.2. O regime de execução será por empreitada por preço unitário, pois a contratação da execução do serviço será por preço certo de unidades determinadas.

10.2.1. A adoção do regime de empreitada por preço unitário, nos termos do art. 6º, inciso XXVIII, da Lei nº 14.133/2021, mostra-se a mais adequada para a presente contratação, uma vez que o pagamento é realizado com base nas medições dos serviços efetivamente executados, considerando preços certos para unidades previamente definidas. Nesse regime, os riscos relacionados a eventuais variações de quantitativos são reduzidos para ambas as partes, pois a execução das unidades ocorre conforme a necessidade verificada ao longo da obra ou serviço.

Tal modalidade é especialmente recomendável nos casos em que não é possível determinar previamente, com grau satisfatório de precisão, os quantitativos totais a serem executados. Dessa forma, mediante a realização de medições periódicas, assegura-se a correta quantificação dos serviços realizados e a correspondente remuneração, em conformidade com o entendimento do Tribunal de Contas da União, consubstanciado no Acórdão nº 1978/2013 – Plenário.

Exigências de habilitação

10.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

10.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

10.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

10.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>

10.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

10.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

10.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

10.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

10.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#)

10.12. Consórcio de empresas: contrato de consórcio devidamente arquivado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis (art. 279 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976) ou compromisso público ou particular de constituição, subscrito pelos consorciados, com a indicação da empresa líder, responsável por sua representação perante a Administração (art. 15, caput, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

10.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

10.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

10.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do [Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#)

10.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Distrital ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

10.19. Prova de regularidade com a Fazenda Distrital ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

10.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na [Lei Complementar n. 123, de 2006](#), estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

10.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples.

10.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

10.24. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

10.25. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da parcela pertinente.

10.26. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

10.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

Qualificação Técnica

10.28. Não se aplica.

Qualificação Técnico

10.29. Comprovação de aptidão para execução de serviço similar, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

10.29.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão atender às seguintes características mínimas:

10.29.1.1. Comprovação perante o Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI) ou pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) que ateste que a licitante é credenciada, sendo autorizada a emitir certificados digitais e que faz parte da estrutura da ICP-Brasil. Caso se entenda necessário, o pregoeiro verificará a veracidade das informações no sítio eletrônico <https://estrutura.iti.gov.br/> ou sítio eletrônico oficial do ITI ou ICP-Brasil.

10.29.1.2. Não serão aceitas empresas em fase de credenciamento.

10.29.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

10.29.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos.

10.29.4. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

10.30. Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

10.31. A apresentação, pelo fornecedor, de certidões ou atestados de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte será admitida, desde que atendidos os requisitos do art. 67, §§ 10 e 11, da Lei nº 14.133/2021 e regulamentos sobre o tema.

Disposições gerais sobre habilitação

10.32. Quando permitida a participação na licitação/contratação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

10.33. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

10.34. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.35. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.36. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Documentação complementar para cooperativas

10.37. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

10.37.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

10.37.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

10.37.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

10.37.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

10.37.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

10.37.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

10.37.6.1. ata de fundação;

10.37.6.2. estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

10.37.6.3. regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

10.37.6.4. editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

10.37.6.5. três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais;

10.37.6.6. ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação; e

10.37.6.7. última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O custo estimado total da contratação, que é o máximo aceitável, é de R\$ 19.701,83 (dezenove mil, setecentos e um real e oitenta e três centavos), conforme custos unitários apostos no item 1.1 deste Termo de Referência.

11.2. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

11.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

11.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

11.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

11.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

12.2. A indicação da dotação orçamentária ficará postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

14. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PLINIO MARCIO BRAGA TORRES

Integrante Requisitante - Presidente



Assinou eletronicamente em 28/01/2026 às 14:38:38.

LUIS FERNANDO DE ABREU PORTO

Integrante Técnico



Assinou eletronicamente em 28/01/2026 às 14:25:31.

BRUNO DA SILVA GONCALVES

Integrante Administrativo



Assinou eletronicamente em 29/01/2026 às 09:23:38.

ALEXANDRE LAURENTE CARDOSO

Integrante Administrativo



Assinou eletronicamente em 28/01/2026 às 14:14:47.

CLAYTON FERREIRA SANTOS

Autoridade Máxima da Área de TIC em Exercício



Assinou eletronicamente em 28/01/2026 às 14:15:27.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Anexo I - ETP atualizado.pdf (1.93 MB)
- Anexo II - Anexo II - Ordem de servico.pdf (139.42 KB)
- Anexo III - Anexo III - Termo de compromisso de manutencao do sigilo.pdf (154.56 KB)
- Anexo IV - Anexo IV - Termo de ciencia.pdf (89.65 KB)
- Anexo V - Anexo V - Termo de recebimento provisorio servicos.pdf (123.44 KB)
- Anexo VI - Anexo VI - Termo de recebimento definitivo.pdf (136.49 KB)

ANEXO I
ESTUDO TÉCNICO
PRELIMINAR

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS/MEC/MG

Estudo Técnico Preliminar 105/2025**1. Informações Básicas**

Número do processo: 23090.012387/2025-47

2. Descrição da necessidade

A contratação de certificados digitais do tipo e-CPF (para pessoas físicas) e e-CNPJ (para pessoas jurídicas) é essencial para atender às demandas da Universidade Federal de Lavras (UFLA) no que se refere à segurança da informação e ao acesso autenticado a sistemas oficiais do Governo Federal.

O certificado digital consiste em uma assinatura eletrônica baseada em chaves criptográficas, que garante a identidade do usuário e assegura a integridade e a autenticidade das transações eletrônicas. No âmbito da UFLA, sua utilização é imprescindível para que servidores e representantes legais acessem, com segurança e conformidade, diversos sistemas estruturantes da administração pública federal, tais como:

- Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP);
- Sistema Integrado de Administração de Pessoal (SIAPE);
- Sistema de Gestão de Pessoas (SIGEPE);
- Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI);
- Portal de Compras do Governo Federal (compras.gov.br);
- Plataforma da Receita Federal;
- Entre outros sistemas correlatos.

Destaca-se que o uso de certificado digital é obrigatório para a autenticação e realização de algumas operações nesses sistemas, conforme exigências legais e normativas vigentes.

2.1. Motivação / Justificativa

A presente contratação justifica-se pela obrigatoriedade e necessidade do uso de certificados digitais pelos servidores da Universidade Federal de Lavras (UFLA), como forma de garantir acesso seguro, autenticado e em conformidade aos sistemas estruturantes da administração pública federal.

Tais certificados são essenciais para a realização de atividades nos sistemas como SCDP, SIAPE, SIGEPE, SIAFI, Compras.gov.br, entre outros, cuja utilização exige autenticação por meio de certificação digital, conforme normativos federais.

Até o ano de 2017, a emissão dos certificados digitais da UFLA era realizada pelo Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO). No entanto, conforme disposto no Ofício-Circular nº 468/2016-MP, essa responsabilidade foi transferida para os próprios órgãos da Administração Pública, os quais passaram a ser responsáveis pela contratação dos certificados digitais.

Atualmente, a contratação deve observar os procedimentos estabelecidos pela Instrução Normativa nº 94/2022 da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia (SGD/ME).

Dessa forma, a contratação proposta é indispensável para a continuidade das atividades institucionais da UFLA, garantindo conformidade normativa, segurança da informação e integridade dos processos administrativos realizados em ambiente digital.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenadoria de Operação e Segurança da Informação	Clayton Ferreira Santos

4. Necessidades de Negócio

Identificação das necessidades de negócio	
1	Autenticação por meio de certificado digital no sistema estruturante do governo: SCDP.
2	Autenticação por meio de certificado digital no sistema estruturante do governo: SIAPENET.
3	Autenticação por meio de certificado digital no sistema estruturante do governo: SIAFI.
4	Autenticação por meio de certificado digital no sistema estruturante do governo: Compras.gov.br.
5	Autenticação por meio de certificado digital no sistema estruturante do governo: WORKFLOW - TERMO DE OUTORGA.
6	Autenticação por meio de certificado digital no sistema da Receita Federal do Brasil.
7	Autenticação por meio de certificado digital nos demais sistemas estruturantes do governo, além dos retrocitados.

5. Necessidades Tecnológicas

Identificação das necessidades tecnológicas	
	<p>Certificado digital do tipo A3, padrão ICP-Brasil, e-CPF, sem fornecimento de dispositivo físico de armazenamento - renovação, com validade por 3 anos</p> <p>1.1. Certificado</p> <p>1.1.1. Emitido por autoridade certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil (em conformidade com a Resolução nº 65 do Comitê Gestor de Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, de 9 de junho de 2009 e atualizações posteriores, como a Resolução nº 170 de 23 de abril de 2022 e demais normativos aplicáveis).</p>

1.1.2. Nível: A3.

1.1.3. Validade: 3 (três) anos, contados a partir da data de emissão do certificado.

1.1.4. Emitido sob a hierarquia mais atual da ICP-Brasil (V5 ou posterior, conforme aplicável).

1.1.5. Tipo: e-CPF.

1.1.6. Ser homologado e utilizado nos serviços eletrônicos da Receita Federal e dos principais Órgãos da Administração Pública Federal no processo de certificação digital brasileira, como Presidência da República, Ministério da Fazenda, da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, do Planejamento e Orçamento e da Defesa, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, Banco Central do Brasil, Justiça Federal, SERPRO, Correios, entre outros.

1.1.7. Atender a demanda de assinatura digital em sistemas estruturantes da Administração Pública Federal (SCDP, SIAFI, SiapeNet, Compras.gov.br, Receita Federal, entre outros).

Certificado digital do tipo A3, padrão ICP-Brasil, e-CPF, com fornecimento de dispositivo físico para armazenamento do certificado, com validade por 3 anos

2.1. Certificado

2.1.1. Emitido por autoridade certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil (em conformidade com a Resolução nº 65 do Comitê Gestor de Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, de 9 de junho de 2009 e atualizações posteriores, como a Resolução nº 170 de 23 de abril de 2022 e demais normativos aplicáveis).

2.1.2. Nível: A3.

2.1.3. Validade: 3 (três) anos, contados a partir da data de emissão do certificado.

2.1.4. Emitido sob a hierarquia mais atual da ICP-Brasil (V5 ou posterior, conforme aplicável).

2.1.5. Tipo: e-CPF.

2.1.6. Ser homologado e utilizado nos serviços eletrônicos da Receita Federal e dos principais Órgãos da Administração Pública Federal no processo de certificação digital brasileira, como Presidência da República, Ministério da Fazenda, da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, do Planejamento e Orçamento e da Defesa, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, Banco Central do Brasil, Justiça Federal, SERPRO, Correios, entre outros.

2.1.7. Atender a demanda de assinatura digital em sistemas estruturantes da Administração Pública Federal (SCDP, SIAFI, SiapeNet, Compras.gov.br, Receita Federal, entre outros).

2.2. Dispositivo Criptográfico (Token USB ou Smartcard)

2.2.1. Dispositivo físico homologado pelo ITI, constante na lista oficial de dispositivos homologados da ICP-Brasil.

2.2.2. Validade compatível com o certificado (mínimo de 3 anos).

2.2.3. Certificação mínima de segurança FIPS 140-2 ou superior.

2.2.4. Proteção contra exportação da chave privada (chaves privadas geradas e armazenadas no próprio dispositivo).

2

2.2.5. Algoritmo simétrico AES, com chave mínima de 128 bits, para proteção das chaves privadas armazenadas.

2.2.6. Algoritmo assimétrico RSA, com tamanho mínimo de 2048 bits, e funções de assinatura digital utilizando SHA-256 ou superior.

2.2.7. Compatível com padrões internacionais: PKCS#11 v2.0 ou superior, CSP (Cryptographic Services Provider) para Windows, e compatibilidade com Java via JCA/JCE.

2.2.8. Suporte aos padrões ISO/IEC 7816, partes 1 a 4.

2.2.9. Possuir mecanismo de autenticação via PIN e bloqueio após 5 tentativas inválidas.

2.2.10. Permitir reinicialização mediante PUK (Pin Unlock Key).

2.2.11. Possuir carcaça resistente, com proteção física contra violação e à prova de água.

2.2.12. Ter indicador luminoso de operação.

2.2.13. O dispositivo deverá possuir certificação do INMETRO.

2.3. Software

2.3.1. Drivers, middleware e softwares de gerenciamento deverão estar disponíveis gratuitamente e de forma ilimitada em portal do fornecedor, com suporte contínuo durante a vigência do contrato.

2.3.2. Compatível com os seguintes sistemas operacionais, nas versões atuais e suportadas: Windows: 10, 11 e versões futuras suportadas, Linux: Kernel 4.x ou superior, macOS: Versão 11 (Big Sur) ou superior.

2.3.3. Compatível com navegadores modernos: Google Chrome, Microsoft Edge, Mozilla Firefox e Safari.

2.3.4. Software de gerenciamento no idioma português, com funcionalidades que permitam:

- Gerenciamento e inicialização do dispositivo;
- Exportação dos certificados (não das chaves privadas);
- Visualização de certificados armazenados;
- Importação de certificados no formato PKCS#7 ou PKCS#12;
- Apagamento seguro dos dados do dispositivo e reutilização por novo titular, mediante autenticação e redefinição de PIN.

Certificado digital do tipo A3, padrão ICP-Brasil, e-CNPJ, sem fornecimento de dispositivo físico de armazenamento - renovação, com validade por 3 anos

3.1. Certificado

3.1.1. Emitido por autoridade certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil (em conformidade com a Resolução nº 65 do Comitê Gestor de Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, de 9 de junho de 2009 e atualizações posteriores, como a Resolução nº 170 de 23 de abril de 2022 e demais normativos aplicáveis).

3.1.2. Nível: A3.

3.1.3. Validade: 3 (três) anos, contados a partir da data de emissão do certificado.

3

3.1.4. Emitido sob a hierarquia mais atual da ICP-Brasil (V5 ou posterior, conforme aplicável).

3.1.5. Tipo: e-CNPJ.

3.1.6. Ser homologado e utilizado nos serviços eletrônicos da Receita Federal e dos principais Órgãos da Administração Pública Federal no processo de certificação digital brasileira, como Presidência da República, Ministério da Fazenda, da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, do Planejamento e Orçamento e da Defesa, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, Banco Central do Brasil, Justiça Federal, SERPRO, Correios, entre outros.

3.1.7. Atender a demanda de assinatura digital em sistemas estruturantes da Administração Pública Federal (SCDP, SIAFI, SiapeNet, Compras.gov.br, Receita Federal, entre outros).

Certificado digital do tipo A3, padrão ICP-Brasil, e-CNPJ, com fornecimento de dispositivo físico para armazenamento do certificado, com validade por 3 anos

4.1. Certificado

4.1.1. Emitido por autoridade certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil (em conformidade com a Resolução nº 65 do Comitê Gestor de Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, de 9 de junho de 2009 e atualizações posteriores, como a Resolução nº 170 de 23 de abril de 2022 e demais normativos aplicáveis).

4.1.2. Nível: A3.

4.1.3. Validade: 3 (três) anos, contados a partir da data de emissão do certificado.

4.1.4. Emitido sob a hierarquia mais atual da ICP-Brasil (V5 ou posterior, conforme aplicável).

4.1.5. Tipo: e-CNPJ.

4.1.6. Ser homologado e utilizado nos serviços eletrônicos da Receita Federal e dos principais Órgãos da Administração Pública Federal no processo de certificação digital brasileira, como Presidência da República, Ministério da Fazenda, da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, do Planejamento e Orçamento e da Defesa, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, Banco Central do Brasil, Justiça Federal, SERPRO, Correios, entre outros.

4.1.7. Atender a demanda de assinatura digital em sistemas estruturantes da Administração Pública Federal (SCDP, SIAFI, SiapeNet, Compras.gov.br, Receita Federal, entre outros).

4.2. Dispositivo Criptográfico (Token USB ou Smartcard)

4.2.1. Dispositivo físico homologado pelo ITI, constante na lista oficial de dispositivos homologados da ICP-Brasil.

4.2.2. Validade compatível com o certificado (mínimo de 3 anos).

4.2.3. Certificação mínima de segurança FIPS 140-2 ou superior.

4.2.4. Proteção contra exportação da chave privada (chaves privadas geradas e armazenadas no próprio dispositivo).

4 4.2.5. Algoritmo simétrico AES, com chave mínima de 128 bits, para proteção das chaves privadas armazenadas.

4.2.6. Algoritmo assimétrico RSA, com tamanho mínimo de 2048 bits, e funções de assinatura digital utilizando SHA-256 ou superior.

4.2.7. Compatível com padrões internacionais: PKCS#11 v2.0 ou superior, CSP (Cryptographic Services Provider) para Windows, e compatibilidade com Java via JCA/JCE.

4.2.8. Suporte aos padrões ISO/IEC 7816, partes 1 a 4.

4.2.9. Possuir mecanismo de autenticação via PIN e bloqueio após 5 tentativas inválidas.

4.2.10. Permitir reinicialização mediante PUK (Pin Unlock Key).

4.2.11. Possuir carcaça resistente, com proteção física contra violação e à prova de água.

4.2.12. Ter indicador luminoso de operação.

4.2.13. O dispositivo deverá possuir certificação do INMETRO.

4.3. Software

4.3.1. Drivers, middleware e softwares de gerenciamento deverão estar disponíveis gratuitamente e de forma ilimitada em portal do fornecedor, com suporte contínuo durante a vigência do contrato.

4.3.2. Compatível com os seguintes sistemas operacionais, nas versões atuais e suportadas: Windows: 10, 11 e versões futuras suportadas, Linux: Kernel 4.x ou superior, macOS: Versão 11 (Big Sur) ou superior.

4.3.3. Compatível com navegadores modernos: Google Chrome, Microsoft Edge, Mozilla Firefox e Safari.

4.3.4. Software de gerenciamento no idioma português, com funcionalidades que permitam:

- Gerenciamento e inicialização do dispositivo;
- Exportação dos certificados (não das chaves privadas);
- Visualização de certificados armazenados;
- Importação de certificados no formato PKCS#7 ou PKCS#12;
- Apagamento seguro dos dados do dispositivo e reutilização por novo titular, mediante autenticação e redefinição de PIN.

6. Demais requisitos necessários e suficientes à escolha da solução de TIC

Identificação de demais requisitos necessários e suficientes à escolha da solução de TIC

1	Permitir a mobilidade de autenticação por meio de certificados digitais, utilizando o menor número de dispositivos físicos e operações.
2	Não poderá ser obrigatório o uso de dispositivos pessoais dos servidores para realização das operações de autenticação por meio de certificados digitais.
3	Oferecer condições para atendimento presencial, para os casos necessários.

Em relação à necessidade 3, seguem as condições para atendimento presencial:

a) A empresa contratada deverá estar apta a realizar validações presenciais sempre que convocada pela Universidade Federal de Lavras (UFLA), podendo ser acionada até 6 (seis) vezes ao longo da vigência contratual. O atendimento será realizado em um dos campi da UFLA, localizados nos municípios de Lavras/MG ou São Sebastião do Paraíso/MG.

b) Para a execução dos atendimentos, a Diretoria de Gestão de Tecnologia da Informação (DGTI) providenciará infraestrutura básica composta por ponto de energia elétrica, acesso à internet, uma mesa e duas cadeiras. Todos os demais equipamentos, periféricos, materiais e

recursos necessários à adequada prestação do serviço serão de inteira responsabilidade da Contratada.

c) O agendamento do atendimento presencial será realizado pela Contratante com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis, devendo a Contratada assegurar o comparecimento na data, horário e local definidos.

d) O atendimento presencial será demandado exclusivamente nos casos em que o(a) servidor(a) beneficiário(a) do token não possua Carteira Nacional de Habilitação (CNH). Nessas situações, a validação e o registro exigem a presença física do responsável pela emissão em razão da obrigatoriedade legal de coleta das impressões digitais do titular, procedimento indispensável para a emissão segura do certificado digital. Tal exigência está prevista nas normas da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), em especial no item 3.3.1 do Documento de Requisitos Mínimos – ICP-05 do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI), que estabelece a coleta presencial de dados biométricos nos casos em que não seja possível a validação remota da identidade.

Justifica-se tal exigência pela necessidade de conferir previsibilidade à empresa contratada quanto à demanda de atendimento presencial nos municípios onde a UFLA possui campi, bem como assegurar o atendimento aos(as) servidores(as) que não possuam Carteira Nacional de Habilitação e, por esse motivo, não possam realizar o procedimento de cadastro de forma remota.

Na contratação anterior de tokens, conforme informado pelo setor requisitante, a UFLA demandou apenas 2 (dois) atendimentos presenciais. Ao prever a possibilidade de até 6 (seis) atendimentos presenciais, estabelece-se uma margem de segurança correspondente a três vezes a demanda anterior, garantindo assim que a contratação cubra eventuais variações ou aumentos na necessidade de atendimentos presenciais durante a vigência contratual.

7. Estimativa da demanda - quantidade de bens e serviços

Desde a primeira contratação da UFLA, realizada após o Ofício Circular nº 468/2016-MP, em que a emissão de certificado digital não foi mais custeada pelo governo federal, a UFLA vem realizando a contratação do serviço de certificado digital com fornecimento de dispositivo físico de armazenamento do tipo token, por ser, historicamente, durante esse período, após análise e comparações técnica e econômica, o cenário eleito e mais vantajoso.

Nesse sentido, foi realizado o levantamento da demanda de certificado digital, com e sem dispositivo de armazenamento, com os servidores docentes e técnico-administrativos da UFLA, do dia 23 de junho de 2025 ao dia 04 de julho de 2025, por meio de questionário eletrônico, e o resultado é apresentado na Tabela 1. O questionário eletrônico para levantamento de demanda foi divulgado por meio de despacho feito via SEI e e-mail institucional. Adicionalmente aos quantitativos levantados no questionário eletrônico, foram consideradas as demandas previstas no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2025 e de 2026 da UFLA, por meio de DFD Digital (resultados apresentados na Tabela 2). Foram identificadas 26 demandas para renovação de certificados com validade até o mês de dezembro de 2026. O levantamento também apontou a necessidade de emissão de 23 novos certificados digitais e-CPF, com fornecimento de dispositivos físicos de armazenamento.

Tabela 1 - Levantamento da necessidade de certificação digital 2025/2026 - Questionário Eletrônico - Junho 2025

Unidade Organizacional	Novos Tokens	Renovação de Tokens
ICTIN	0	1
PROINFRA	1	0

DRI/REITORIA	1	0
EENG	3	0
FAELCH	4	0
FCSA	2	0
FZMV	0	1
ICET	1	0
ICN	0	1
PRAPE	1	1
PROGEPE	7	16
PROGRAD	1	2
PROPLAG	0	3
SGV	2	1
Total	23	26

Tabela 2 - Levantamento da necessidade de certificação digital 2025/2026 - PCA 2025 e PCA 2026

Unidade Organizacional	Novos Tokens - PCA 2025	Renovação de Tokens - PCA 2025	Novos Tokens - PCA 2026	Renovação de Tokens - PCA 2026
PROINFRA	2	0	2	0
EENG	0	1	4	0
ESAL	5	0	3	0
Total	7	1	9	0

Ademais, em cumprimento à Portaria Normativa da Reitoria nº 9, de 12 de janeiro de 2022, referendada pela Resolução Normativa CUNI nº 1, de 10 de fevereiro de 2022, alterada pela Resolução Normativa CUNI nº 57, de 11 de outubro de 2022 e pela Resolução Normativa CUNI nº 108, de 20 de outubro de 2023, a CAT/DGTI divulgou a Intenção Interna de Contratação de Certificados Digitais e-CPF e tokens, em julho de 2025. Foi recebida manifestação de demandas das unidades requisitantes, com os quantitativos e justificativas conforme o Anexo I deste Estudo Técnico Preliminar.

A EPC considerou a demanda levantada no questionário, a demanda manifestada na intenção interna de contratação, a demanda prevista no PCA 2025 e 2026 e incluiu um quantitativo para reserva técnica, resultando nas quantidades consolidadas na Tabela 3.

Tabela 3: Necessidade de certificado digital estimada para licitação

Item	Descrição	Quantidade DFDs + Questionário (QQ)	Quantidade IIC (QIIC)	QQ + QIIC	Reserva Técnica	Quantidade Total Estimada
1	Emissão de certificado digital do tipo A3, padrão ICP-Brasil, e-CPF, sem fornecimento de dispositivo físico de armazenamento - Renovação, com validade por 3 anos.	27	12	39	9	48
2	Emissão de certificado digital do tipo A3, padrão ICP-Brasil, e-CPF, com fornecimento de dispositivo físico para armazenamento do certificado, com validade por 3 anos.	39	13	52	13	65
3	Emissão de certificado digital do tipo A3, padrão ICP-Brasil, e-CNPJ, sem fornecimento de dispositivo físico de armazenamento - Renovação, com	0	0	0	2	2

	validade por 3 anos.					
4	Emissão de certificado digital do tipo A3, padrão ICP-Brasil, e-CNPJ, com fornecimento de dispositivo físico para armazenamento do certificado, com validade por 3 anos.	0	0	0	2	2

Sendo assim, os quantitativos a serem considerados para a contratação serão os constantes na coluna “Quantidade Total Estimada” da Tabela 3.

Apesar dos esforços da equipe de planejamento da contratação em levantar um quantitativo próximo à realidade, os quantitativos apresentados são meras estimativas. Por isso, não se constituem, em hipótese alguma, compromissos futuros para a UFLA, razão pela qual não poderão ser exigidos, nem considerados como valor para pagamento mínimo, podendo sofrer alterações de acordo com as necessidades da Contratante, sem que isso justifique qualquer indenização à Contratada.

Diante do supracitado, sugere-se que a licitação ocorra por meio de Sistema de Registro de Preços - SRP. Além disso, o serviço deve ser prestado nas cidades de Lavras/MG e São Sebastião do Paraíso/MG, nos casos onde for necessário ser presencial, e remoto, nos demais casos, respeitando-se todas as legislações vigentes e da Contratante relativas à segurança da informação e comunicação, sem nenhum custo para a Contratante, seja para a prestação do serviço, coleta ou envio de dispositivo de armazenamento do certificado digital para Lavras/MG ou São Sebastião do Paraíso/MG, sendo que todos os custos serão por conta da Contratada. Isso deve ocorrer por questões de economicidade para a Administração, evitando custos com diárias e despesas com locomoção para os servidores se deslocarem a outras cidades para realizar a validação presencial dos documentos, bem como o comprometimento da carga horária de trabalho.

A Contratante não disponibilizará equipamentos de informática, veículos, passagens, diárias ou pessoal de apoio para viabilizar o deslocamento, transporte, montagem ou operação da estrutura da Contratada durante os atendimentos presenciais. Caberá exclusivamente à empresa contratada providenciar todos os recursos tecnológicos, equipamentos e materiais necessários para a adequada prestação do serviço, incluindo computadores, leitores biométricos, tokens, softwares e demais instrumentos técnicos.

A Universidade Federal de Lavras (UFLA), por meio da Diretoria de Gestão de Tecnologia da Informação (DGTI), oferecerá, exclusivamente, infraestrutura básica para viabilizar a execução do atendimento, compreendendo ponto de energia elétrica, acesso à internet cabeada e mobiliário adequado. É responsabilidade da Contratada instalar e operar, com seus próprios recursos e pessoal, os dispositivos e sistemas necessários ao atendimento dos servidores da Universidade, respeitando os prazos, condições e orientações definidas pela Contratante.

8. Levantamento de soluções

A demanda do órgão tem como base as seguintes características: a solução será adquirida na forma de contratação de serviço e terá que contemplar a emissão de certificados do nível A3, e-CPF (com e sem fornecimento de dispositivo físico de armazenamento) e e-CNPJ (com e sem fornecimento de dispositivo físico de armazenamento), com validade de 3 anos, em conformidade com o padrão ICP-Brasil, conforme definido nos itens desta demanda.

Nesse sentido, a solução tem a possibilidade de ser ofertada de várias maneiras, mudando o meio de armazenamento físico do certificado digital, conforme será exposto a seguir.

O primeiro cenário analisado será com a utilização de token criptográfico como dispositivo físico de armazenamento (Solução 1).

Outra possibilidade, é usar um smart card (cartão com um circuito de memória interno) como dispositivo físico de armazenamento que, para ser usado em um computador, é necessária a utilização de um dispositivo leitor de cartão. Essa alternativa será abordada na Solução 2.

Um outro cenário possível, vislumbrado pela Equipe de Planejamento da Contratação, é a certificação digital em nuvem, abordado na Solução 3.

Assim, as Soluções levantadas são as seguintes:

Id	Descrição da solução (ou cenário)
1	Serviço de emissão de certificados digitais do tipo A3, padrão ICP-Brasil, e-CPF e e-CNPJ, sem fornecimento de dispositivo físico de armazenamento - renovação e de emissão de certificados digitais do tipo A3, e-CPF e e-CNPJ, com fornecimento de token USB como dispositivo físico de armazenamento.
2	Serviço de emissão de certificados digitais do tipo A3, padrão ICP-Brasil, e-CPF e e-CNPJ, sem fornecimento de dispositivo físico de armazenamento - renovação e de emissão de certificados digitais do tipo A3, e-CPF e e-CNPJ, com fornecimento de cartão como dispositivo físico de armazenamento, acompanhado de leitora de cartão.
3	Serviço de emissão de certificados digitais em nuvem, do tipo A3, padrão ICP-Brasil, e-CPF e e-CNPJ.

9. Análise comparativa de soluções

A Solução 1 provê a emissão de certificado digital e-CPF e e-CNPJ com o armazenamento de certificados digitais do tipo A3, e-CPF e e-CNPJ, em um token USB, dispositivo portátil em formato chaveiro, capaz de gerar e armazenar as chaves criptográficas que irão compor os certificados digitais. Uma vez geradas as chaves, essas estarão totalmente protegidas, pois não será possível exportá-las ou retirá-las do token (seu hardware criptográfico), além de protegê-las de riscos como roubo ou violação. Para o acesso ao certificado digital, é necessária apenas a conexão do token USB a uma porta USB no periférico a ele conectado.

A Solução 2 provê a emissão de certificados digitais e-CPF e e-CNPJ com o armazenamento de certificados digitais do tipo A3 em um smart card, ou seja, um hardware em formato estilo “cartão de crédito”, capaz de armazenar as chaves criptográficas que irão compor os certificados digitais. Uma vez geradas as chaves, essas estarão totalmente protegidas, pois não será possível exportá-las ou retirá-las do cartão (seu hardware criptográfico), além de protegê-las de riscos como roubo ou violação. Para o acesso ao certificado digital armazenado no cartão, é necessário que a solução venha acompanhada de uma leitora de smart cards, que se trata do equipamento responsável por fazer a gravação e a leitura dos certificados digitais que ficam armazenados dentro dos smart cards. A leitora de cartões possui uma interface USB, sendo responsável por realizar a troca de dados entre o smart card e o periférico a ele conectado.

A Solução 3 provê a emissão de certificado digital e-CPF e e-CNPJ, onde ambos os certificados ficarão armazenados em um ambiente online, capaz de gerar e armazenar as chaves criptográficas que irão compor os certificados digitais.

Os certificados digitais armazenados em cartão e em token USB realizam exatamente as mesmas operações e possuem as mesmas funcionalidades, o que muda é a praticidade no uso de cada um deles. A principal diferença entre o token USB e o cartão é que o token USB não precisa da utilização de uma leitora, já que ele se conecta diretamente à porta USB, padrão existente em qualquer computador. Já o cartão, precisa de um dispositivo leitor de cartões USB para ser utilizado.

Os certificados digitais armazenados em nuvem possuem, em relação aos certificados digitais armazenados em dispositivo físico, a desvantagem da necessidade de acesso à rede de dados através de um smartphone ou computador pessoal para a realização da validação de segurança para o uso do mesmo.

Há de se destacar, novamente, que, desde a primeira contratação realizada após o Ofício Circular nº 468/2016-MP, em que a emissão de certificado digital não foi mais custeada pelo governo federal, a UFLA vem realizando a contratação do serviço de certificado digital com fornecimento de dispositivo físico de armazenamento do tipo token.

Com base nas características expostas anteriormente, o quadro a seguir apresenta a análise comparativa das soluções com os requisitos mínimos e necessários para o atendimento da necessidade da UFLA.

Requisitos		Soluções		
		Solução 1 - token	Solução 2 - cartão	Solução 3 - nuvem
Necessidades de Negócios e Tecnológicas	Requisitos de Negócio (todos)	Atende	Atende	Atende
	Requisitos Tecnológicos (todos)	Atende	Atende	Atende
Demais requisitos necessários e suficientes	Requisito 1 - Permitir a mobilidade de autenticação por meio de certificados digitais, utilizando o menor número de dispositivos físicos e operações.	Atende	Não atende	Atende
	Requisito 2 - Não poderá ser obrigatório o uso de dispositivos pessoais dos servidores para realização das operações de autenticação por meio de certificados digitais.	Atende	Não atende	Não atende
	Requisito 3 - Oferecer condições para atendimento	Atende	Atende	Atende

	presencial, para os casos necessários.		
Resultado da análise	Viável	Não Viável	Não viável

10. Registro de soluções consideradas inviáveis

Esta EPC identificou e considera inviável as seguintes soluções:

- Solução 2: Certificado armazenado em cartão, acompanhado de leitora de cartão

Essa solução armazena os certificados digitais em um smart card, ou seja, um hardware em formato estilo “cartão de crédito”, onde o mesmo necessita que a solução venha acompanhada de uma leitora de smart cards, que se trata do equipamento responsável por fazer a gravação e a leitura dos certificados digitais que ficam armazenados dentro dos smart cards. A necessidade dos leitores de smartcard, além de diminuir a capacidade de mobilidade da solução, ainda contribuem para o aumento do valor do preço final. No caso da renovação dos certificados já existentes, torna-se necessária a substituição dos tokens USB já adquiridos anteriormente pela instituição. Assim, esta comissão considerou esse cenário inviável.

- Solução 3: Certificado armazenado em nuvem

Essa solução precisa de rede de internet estável, tanto para o computador, quanto para o dispositivo móvel previamente autorizado. Além disso, é necessária uma verificação de segurança de pelo menos dois níveis, isto é, por meio do uso de uma senha (PIN) utilizada pelo usuário e de uma segunda validação recebida por meio de um aplicativo em seu dispositivo móvel. Como essa solução utilizaria bens privados dos usuários, isto é, dispositivos móveis e, até mesmo, dados móveis, uma vez que há regiões na área do *campus* universitário em que não há sinal de dados de internet ou este é instável, esta comissão considerou esse cenário inviável.

11. Análise comparativa de custos (TCO)

11.1. Cálculo dos Custos Totais de Propriedade (TCO)

O cálculo dos Custos Totais de Propriedade, incluindo os dados e as memórias de cálculo para a única solução viável, encontra-se no Anexo II deste Estudo Técnico Preliminar. Bem como, o Anexo II apresenta os valores ajustados do ICTI, com base no último Índice de Custos da Tecnologia da Informação (ICTI), disponível no sítio eletrônico do IPEA, que é junho /2025, no momento da atualização deste ETP.

Solução Viável 1				
Item	Descrição	Quant.	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
1	Emissão de Certificado Digital A3, sem Token Pessoa Física	48	R\$ 160,22	R\$ 7.690,56
2		65	R\$ 170,81	R\$ 11.102,65

	Emissão de Certificado Digital A3, com Token Pessoa Física			
3	Emissão de Certificado Digital A3, sem Token Pessoa Jurídica	2	R\$ 237,93	R\$ 475,86
4	Emissão de Certificado Digital A3, com Token Pessoa Jurídica	2	R\$ 216,38	R\$ 432,76
Total Estimado Geral				R\$ 19.701,83

11.2. Mapa Comparativo dos Cálculos Totais de Propriedade (TCO)

Descrição da solução	Estimativa de TCO ao longo dos anos		Total
	Ano 1	Ano 2	
Solução Viável 1	R\$ 19.701,83	Valor do saldo restante em ata, caso haja prorrogação.	R\$ 19.701,83

12. Descrição da solução de TIC a ser contratada

Solução Viável 1: Serviço de emissão de certificados digitais do tipo A3, padrão ICP-Brasil, e-CPF e e-CNPJ, sem fornecimento de dispositivo físico de armazenamento - renovação e de emissão de certificados digitais do tipo A3, e-CPF e e-CNPJ, com fornecimento de token USB como dispositivo físico de armazenamento.

13. Estimativa de custo total da contratação

Valor (R\$): 19.701,83

O detalhamento da estimativa de custo total da contratação encontra-se no Anexo II deste ETP

14. Justificativa técnica da escolha da solução

A Solução 1 (token) é a que apresentou maior vantajosidade técnica, em relação à Solução 2 (cartão + leitora) e Solução 3 (certificado em nuvem), bem como, o certificado armazenado em token dispensa a utilização de interface de leitura, tornando-se, portanto, uma opção mais prática, pois, o público usuário já está adaptado a esse tipo de solução que é a utilizada na Instituição atualmente. Além disso, na UFLA, não pode ser obrigatório o uso de dispositivos pessoais dos

servidores para realização das operações de autenticação por meio de certificados digitais, o que ocorreria no caso da escolha da Solução 3 (certificado em nuvem).

14.1. Do parcelamento da contratação decorrente de aspectos técnicos

Tecnicamente, a demanda será parcelada em 4 itens, conforme tabela da seção 11.1 deste ETP. Esses itens serão disputados de forma independente pelos licitantes interessados.

15. Justificativa econômica da escolha da solução

Por ser a única solução viável e considerando a pesquisa de preços realizada no Portal de Compras do Governo Federal, inciso I do art. 5º da Instrução Normativa Seges/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, conforme as condições apresentadas no Anexo II deste documento, que demonstra que os valores estimados para os itens representa os preços praticados no mercado, justifica-se a escolha econômica da Solução 1.

Adicionalmente, cabe destacar que a Universidade Federal de Lavras já utiliza, há alguns anos, a solução baseada em tokens, de modo que muitos usuários já possuem o dispositivo físico necessário e demandam apenas a renovação do certificado digital. A eventual substituição dessa solução por outra tecnologia acarretaria custos adicionais à instituição, uma vez que seria necessário prover novos dispositivos ou migrar todo o parque de usuários para uma alternativa distinta. Tal mudança geraria gastos não previstos e comprometeria a racionalidade econômica do processo.

Portanto, além de estar em conformidade com os preços de mercado e com a legislação vigente, a manutenção da Solução 1 evita dispêndios adicionais à UFLA, garantindo maior economicidade e eficiência ao considerar tanto os custos diretos quanto os custos de transição de tecnologia.

15.1. Do parcelamento da contratação decorrente de aspectos econômicos

Economicamente, os itens deverão ser disputados de forma independente pelos licitantes interessados, de forma a se buscar a proposta mais vantajosa para cada um.

16. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Os resultados e benefícios a serem alcançados com esta contratação são os seguintes:

- Acesso aos sistemas da administração pública federal - Os sistemas estruturantes da administração pública federal exigem o certificado digital dos servidores que possuem função de gestor. Sem o certificado digital não é possível ter o acesso de gestor;
- Aumentar a segurança da informação e comunicação - A geração da chave de criptografia, do certificado digital do tipo A3, oferece mais segurança para acessar os sistemas de informação. No certificado digital A3, a geração da chave é feita em um hardware separado, o que faz com que haja maior proteção dos dados.

17. Providências a serem Adotadas

Os certificados digitais deverão ser compatíveis com os tokens modelo: Token StarSign USB – G&D Burti, StarSign Crypto – USB-Token S, SafeNet iKey 2032 e SafeNet Token 5100/5110, já existentes na UFLA.

18. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

18.1. Justificativa da Viabilidade

A Solução 1 (tokens) é viável para atender à necessidade da UFLA de utilizar os certificados digitais para acessar os sistemas estruturantes do governo, tendo sido escolhida por ser técnica e economicamente viável em relação a outros cenários existentes no mercado e analisados neste ETP.

19. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PLINIO MARCIO BRAGA TORRES

Integrante Requisitante



Assinou eletronicamente em 28/01/2026 às 13:40:35.

LUIS FERNANDO DE ABREU PORTO

Integrante Técnico



Assinou eletronicamente em 28/01/2026 às 13:42:28.

Anexo I do ETP - Intenção Interna de Contratação

Intenção Interna de Contratação - Tokens e Certificados Digitais

7 mensagens

CASSIA MARQUES BATISTA NOBRE <cassia@ufla.br>

10 de julho de 2025 às 10:53

Para: GRUPO DE AQUISIÇÕES UFLA <compras.ufla@ufla.br>

Cc: comprastic@ufla.br

Cco: PLINIO MARCIO BRAGA TORRES <plinio@ufla.br>, LUIS FERNANDO DE ABREU PORTO <luisfernando@ufla.br>

Bom dia!

Torna-se pública, por meio da Coordenadoria de Aquisições de Tecnologia da Informação - CAT/DGTI, a Intenção Interna de Contratação de Tokens e Certificados Digitais para 2025/2026.

A Equipe de Planejamento da Contratação, designada pela PORTARIA SGV Nº 10, DE 04 DE JUNHO DE 2025, disponibiliza, em anexo, a planilha contendo os itens a serem considerados em processo de compra.

Aquelas unidades interessadas em adquirir o(s) referido(s) item(ns) deverão manifestar os quantitativos a serem incorporados à compra até a seguinte data:

Prazo para manifestação - 17/julho/2025

Solicitamos que as manifestações sejam apresentadas por meio de resposta a este e-mail, na opção "responder a todos", e que seja submetida planilha modificada com os pretendidos quantitativos a serem requisitados pela unidade, com as respectivas justificativas para compra (preenchendo as colunas "Unidade Requisitante na Intenção Interna", "Quantidade" e "Justificativa").

Não alterar dados da planilha, apenas incluir a informação das quantidades e as justificativas. Alterações nos dados já postos na planilha, como especificação, serão desconsideradas.

Ressaltamos que demandas manifestadas após o prazo estabelecido e/ou manifestadas por outra via que não este Grupo de Aquisições, também serão desconsideradas.

No caso das Unidades Acadêmicas, deverão apresentar demanda consolidada considerando todos os departamentos que se vinculam à Faculdade/Instituto/Escola.

<https://kb.ufla.br/link/974#bkmrk-as-demandas-desse%28s%29>

As demandas desses itens registradas no PCA 2025, PCA 2026 e no formulário de "Levantamento de demanda para planejamento da contratação de Tokens e Certificados Digitais para 2025/2026" já foram consideradas, **não devendo ser manifestadas novamente**. Para ver as demandas já consideradas, verifique a aba "**Demandas**" da planilha anexada neste e-mail.

Atenciosamente,

--

Cassia M. B. Nobre
Analista de TI
CAT/DGTI/UFLA



IIC-Tokens.xlsx

66K

Secretaria DGTI <dgti@ufla.br>

10 de julho de 2025 às 11:25

Para: CASSIA MARQUES BATISTA NOBRE <cassia@ufla.br>

Cc: GRUPO DE AQUISIÇÕES UFLA <compras.ufla@ufla.br>, comprastic@ufla.br

Bom dia,

Encaminho em anexo demanda da DGTI.

Secretaria da DGTI-Diretoria de Gestão de Tecnologia e Informação

Universidade Federal de Lavras - UFLA

Campus Universitário, s/n, Av. Norte UFLA

Lavras - MG, 37200-900

Tel: (35) 3829-1125

(35) 2142-2125

Horário de funcionamento: **de 07:00 às 19:00**

dgti@ufla.br



[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

O conteúdo deste e-mail e anexos são restritos aos seus destinatários e de responsabilidade do remetente. O uso do e-mail deve estar de acordo com os regulamentos institucionais vigentes.

O conteúdo deste e-mail e anexos são restritos aos seus destinatários e de responsabilidade do remetente. O uso do e-mail deve estar de acordo com os regulamentos institucionais vigentes.

 **IIC-Tokens DGTI.xlsx**
86K

KENNEDY BORGES OLIVEIRA <kennedy.oliveira1@ufla.br>
Para: CASSIA MARQUES BATISTA NOBRE <cassia@ufla.br>
Cc: GRUPO DE AQUISIÇÕES UFLA <compras.ufla@ufla.br>, comprastic@ufla.br

11 de julho de 2025 às 08:20

Bom dia Cassia, tudo bem?

Segue a planilha com a demanda da FCS.

Atenciosamente,

Em qui., 10 de jul. de 2025 às 10:54, CASSIA MARQUES BATISTA NOBRE <cassia@ufla.br> escreveu:

[Texto das mensagens anteriores oculto]

O conteúdo deste e-mail e anexos são restritos aos seus destinatários e de responsabilidade do remetente. O uso do e-mail deve estar de acordo com os regulamentos institucionais vigentes.

--

Kennedy Borges Oliveira
Universidade Federal de Lavras - UFLA
CGE - FCS

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **IIC-Tokens.xlsx**
86K

Diretoria de Relações Internacionais <dri@ufla.br>
Para: CASSIA MARQUES BATISTA NOBRE <cassia@ufla.br>

14 de julho de 2025 às 11:11

Cc: GRUPO DE AQUISIÇÕES UFLA <compras.ufla@ufla.br>, comprastic@ufla.br

Bom dia Cassia, tudo bem?

Segue anexa a planilha com a demanda da DRI.

Atenciosamente,
Noelly Alves Lopes

Diretoria de Relações Internacionais
Universidade Federal de Lavras

+55 35 3829 1858

Em qui., 10 de jul. de 2025 às 10:54, CASSIA MARQUES BATISTA NOBRE <cassia@ufla.br> escreveu:

[Texto das mensagens anteriores oculto]

O conteúdo deste e-mail e anexos são restritos aos seus destinatários e de responsabilidade do remetente. O uso do e-mail deve estar de acordo com os regulamentos institucionais vigentes.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



DRI - IIC-Tokens.xlsx
86K

Coordenadoria de Gestão Estratégica / FCSA <cge.fcsa@ufla.br>

14 de julho de 2025 às 11:17

Para: Diretoria de Relações Internacionais <dri@ufla.br>

Cc: CASSIA MARQUES BATISTA NOBRE <cassia@ufla.br>, GRUPO DE AQUISIÇÕES UFLA <compras.ufla@ufla.br>, comprastic@ufla.br

Prezados, bom dia!

Segue demanda da FCSA.

Att.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Coordenadoria de Gestão Estratégica /CGE

Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas /FCSA

Universidade Federal de Lavras /UFLA

Contato: 3829-4619 / (35) 3829-5165 / (35)99272-0209

[Texto das mensagens anteriores oculto]



IIC-Tokens FCSA.xlsx
86K

TATIANA SILVEIRA <tatiana.silveira@ufla.br>

18 de julho de 2025 às 08:49

Para: CASSIA MARQUES BATISTA NOBRE <cassia@ufla.br>

Cc: GRUPO DE AQUISIÇÕES UFLA <compras.ufla@ufla.br>, comprastic@ufla.br

Bom dia, Prezados!

Prazo para manifestação encerrado.

Foi feito, no dia de hoje, download das planilhas enviadas e, sendo assim, eventuais futuras alterações nos arquivos serão desconsideradas.

As demandas serão analisadas pela Equipe de Planejamento da Contratação.

Em qui., 10 de jul. de 2025 às 10:54, CASSIA MARQUES BATISTA NOBRE <cassia@ufla.br> escreveu:

[Texto das mensagens anteriores oculto]

O conteúdo deste e-mail e anexos são restritos aos seus destinatários e de responsabilidade do remetente. O uso do e-mail deve estar de acordo com os regulamentos institucionais vigentes.

--

Atenciosamente,

Tatiana Silveira
Coordenadoria de Aquisições de Tecnologia da Informação - CAT
Diretoria de Gestão de Tecnologia da Informação - DGTI
Superintendência de Governança - SGV
Universidade Federal de Lavras - UFLA

[Texto das mensagens anteriores oculto]

ALYNE FERREIRA COSTA BALISA <alyne.balisa@ufla.br>
Para: CASSIA MARQUES BATISTA NOBRE <cassia@ufla.br>
Cc: GRUPO DE AQUISIÇÕES UFLA <compras.ufla@ufla.br>, comprastic@ufla.br

18 de julho de 2025 às 09:13

Bom dia,

Segue a demanda da FZMV.

Att.,

Em qui., 10 de jul. de 2025 às 10:54, CASSIA MARQUES BATISTA NOBRE <cassia@ufla.br> escreveu:

[Texto das mensagens anteriores oculto]

O conteúdo deste e-mail e anexos são restritos aos seus destinatários e de responsabilidade do remetente. O uso do e-mail deve estar de acordo com os regulamentos institucionais vigentes.

--

Alyne Ferreira Costa Balisa
Administradora
Coordenadora de Gestão Estratégica - CGE
Faculdade de Zootecnia e Medicina Veterinária - FZMV - <https://fzmv.ufla.br/>
Universidade Federal de Lavras - UFLA - <https://ufla.br/>
(35) 3829-1716 / (35) 99272-0179
[Texto das mensagens anteriores oculto]



IIC-Tokens.xlsx
65K

Item	Descrição	Unidade de Medida	Levantamento COSI: Quantidade	Unidade Requisitante - PCA 2025: Quantidade	Unidade Requisitante - PCA 2026: Quantidade	Unidade Requisitante na Intenção Interna de Contratação: Quantidade	Total	Acréscimo / Reserva Técnica 25%	Quantidade Geral - Total a ser licitado
1	Emissão de certificado digital do tipo A3, padrão ICPBrasil, e-CPF, sem fornecimento de dispositivo físico de armazenamento renovação, com validade por 3 anos.	UNIDADE	ICTIN: 1 FZMV: 1 ICN: 1 PRAPE: 1 PROGEPE: 16 PROGRAD: 1 PROPLAG: 3 DRCA: 1 SGV: 1	EENG: 1		DGTI: 6 FCS: 1 FCSA: 2 FZMV: 3	39	9	48
2	Emissão de certificado digital do tipo A3, padrão ICPBrasil, e-CPF, com fornecimento de token criptográfico para armazenamento do certificado, com validade por 3 anos.	UNIDADE	PROINFRA: 1 DRI: 1 EENG: 3 FAELCH: 4 FCSA: 2 ICET: 1 PRAPE: 1 PROGEPE: 7 PROGRAD: 1 SGV: 2	PROINFRA: 2 ESAL: 5	PROINFRA: 2 ESAL: 3 EENG: 4	DGTI: 6 DRI: 2 FCSA: 2 FZMV: 3	52	13	65
3	Emissão de certificado digital do tipo A3, padrão ICPBrasil, e-CNPJ, sem fornecimento de dispositivo físico de armazenamento renovação, com validade por 3 anos.	UNIDADE	-	-	-	-	-	2	2
4	Emissão de certificado digital do tipo A3, padrão ICPBrasil, e-CNPJ, com fornecimento de token criptográfico para armazenamento do certificado, com validade por 3 anos.	UNIDADE	-	-	-	-	-	2	2

Anexo II do ETP - Pesquisa de preços

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
148/2025	153032	Rascunho	LUIS FERNANDO DE ABREU PORTO

Título: Contratação de Certificados Digitais

Observações:

Total de itens cotados: 4 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 19.701,6405

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	
27219 - Emissão de Certificado Digital A3, sem Token Pessoa Física	UNIDADE	48	
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	<input checked="" type="radio"/> Mediana	Coeficiente de Variação: 48,8231%
R\$ 32,2413	R\$ 143,2102	R\$ 160,2186	Desvio Padrão: 69,9196
Método de cálculo adotado: Mediana			Maior Preço: R\$ 279,7047

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i1		MINISTERIO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R\$ 207,4626	04/08/2025	Sim
2		JUSTICA DO TRABALHO - Compras.gov.br	536	UNIDADE	R\$ 38,8619	31/07/2025	Sim
i3		ESP-FUND PRO-SANGUE HEMOCENTRO DE SP - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R\$ 110,9230	29/07/2025	Sim
i4		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	6	UNIDADE	R\$ 73,9486	29/07/2025	Sim
i5		ESP-FUND PRO-SANGUE HEMOCENTRO DE SP - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 329,4300	29/07/2025	Não
i6		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 92,4308	29/07/2025	Sim
i7		ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 126,1649	28/07/2025	Sim
i8		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 110,9230	27/07/2025	Sim
		ESTADO DE SANTA CATARINA -					

9		Compras.gov.br	20 UNIDADE	R\$ 144,3442	25/07/2025	Sim
10		CENTRO NACIONAL DE TEC ELETRONICA AVANÇADA SA - Compras.gov.br	60 UNIDADE	R\$ 140,1148	25/07/2025	Sim
i11		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 168,8322	23/07/2025	Sim
i12		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 217,0210	23/07/2025	Sim
i13		ESP-CASA MILITAR - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 279,7047	22/07/2025	Sim
14		MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov. br	1 UNIDADE	R\$ 178.400,0000	21/07/2025	Não
i15		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	6 UNIDADE	R\$ 168,8322	20/07/2025	Sim
i16		ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	3 UNIDADE	R\$ 110,9230	20/07/2025	Sim
i17		ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	2 UNIDADE	R\$ 110,9230	20/07/2025	Sim
18		ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO EST. SAO PAULO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 14.000,0000	18/07/2025	Não
i19		ESP-HOSPITAL DAS CLINICAS DE SAO PAULO - Compras.gov.br	7 UNIDADE	R\$ 279,7047	17/07/2025	Sim
20		MINISTERIO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - Compras. gov.br	10 UNIDADE	R\$ 195,8842	16/07/2025	Sim
21		MINISTERIO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - Compras. gov.br	20 UNIDADE	R\$ 171,0630	16/07/2025	Sim
i22		CONSELHO NACIONAL DE JUSTICA - Compras.gov.br	50 UNIDADE	R\$ 171,0630	15/07/2025	Sim
i23		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	4 UNIDADE	R\$ 279,7047	15/07/2025	Sim
24		JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	20 UNIDADE	R\$ 40,3760	15/07/2025	Sim
25		JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	2900 UNIDADE	R\$ 35,4198	14/07/2025	Sim
26		EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	5 UNIDADE	R\$ 100,9400	14/07/2025	Sim
i27		UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PARANA - Compras.gov. br	150 UNIDADE	R\$ 35,1877	13/07/2025	Sim
i28		FUNDACAO OSORIO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 207,9364	10/07/2025	Sim
i29		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 204,6760	09/07/2025	Sim
i30		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 110,9230	09/07/2025	Sim
i31		ESP-SECRETARIA DE MEIO AMB., INFRAEST. E LOG - Compras.gov.br	3 UNIDADE	R\$ 168,8322	09/07/2025	Sim
32		TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	500 UNIDADE	R\$ 47,4418	07/07/2025	Sim
33		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 30,0000	03/07/2025	Não
i34		JUSTICA DO TRABALHO - Compras. gov.br	60 UNIDADE	R\$ 171,0630	02/07/2025	Sim
35		CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA 6ª - PR - Compras.gov.br	2 UNIDADE	R\$ 45,4230	01/07/2025	Sim
i36		ESP-SECRETARIA DE MEIO AMB., INFRAEST. E LOG - Compras.gov.br	3 UNIDADE	R\$ 169,0497	30/06/2025	Sim
i37		AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO - Compras.gov.br	40 UNIDADE	R\$ 208,2042	30/06/2025	Sim
i38		JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	30 UNIDADE	R\$ 171,2833	26/06/2025	Sim
39		CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE-MS - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 32,3424	26/06/2025	Sim
i40		ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br	400 UNIDADE	R\$ 224,3754	25/06/2025	Sim
i41		ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br	400 UNIDADE	R\$ 151,6050	25/06/2025	Sim

i42		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SERGIPE - Compras.gov.br	52 UNIDADE	R\$ 171,2833	25/06/2025	Sim
i43		SUPERINTENDÊNCIA DO DESENV. DO CENTRO OESTE - Compras.gov.br	30 UNIDADE	R\$ 76,0754	24/06/2025	Sim
i44		INST DE PREVID SERVID Púb MUNIC DE MAIRIPORã - Compras.gov.br	2 UNIDADE	R\$ 262,7820	17/06/2025	Sim
i45		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 111,0658	17/06/2025	Sim
i46		INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	500 UNIDADE	R\$ 76,0754	16/06/2025	Sim
i47		JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	3 UNIDADE	R\$ 196,1364	10/06/2025	Sim
i48		ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 169,0497	08/06/2025	Sim
i49		ESP-HOSPITAL DAS CLINICAS DE SAO PAULO - Compras.gov.br	2 UNIDADE	R\$ 169,0497	08/06/2025	Sim
50		ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	3 UNIDADE	R\$ 32,2413	06/06/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
27189 - Emissão de Certificado Digital A3, com Token Pessoa Física	UNIDADE	65
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 88,8272	R\$ 182,3010	R\$ 170,8083
Coeficiente de Variação: 40,4473% Desvio Padrão: 73,7359 Maior Preço: R\$ 280,0650		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i1		CAMARA MUNICIPAL DE CAMAÇARI - BA - Compras.gov.br	30 UNIDADE		R\$ 500,0000	03/08/2025	Não
i2		ESP-SECRETARIA DE GESTAO E GOVERNO DIGITAL - Compras.gov.br	50 UNIDADE		R\$ 329,4300	03/08/2025	Não
3		JUSTICA DO TRABALHO - Compras.gov.br	109 UNIDADE		R\$ 70,0000	31/07/2025	Não
i4		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	25 UNIDADE		R\$ 97,9118	30/07/2025	Sim
i5		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	2 UNIDADE		R\$ 199,7905	29/07/2025	Sim
6		PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANOPOLIS - SC - Compras.gov.br	212 UNIDADE		R\$ 96,8923	29/07/2025	Sim
7		PMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - Compras.gov.br	1 UNIDADE		R\$ 121,1280	28/07/2025	Sim
i8		ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	10 UNIDADE		R\$ 102,9588	27/07/2025	Sim
9		PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA - PB - Compras.gov.br	254 UNIDADE		R\$ 88,8272	25/07/2025	Sim
i10		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	5 UNIDADE		R\$ 279,7047	23/07/2025	Sim
11		JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	1 UNIDADE		R\$ 156,8910	23/07/2025	Sim
		EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA					

12		AGROPECUARIA - Compras.gov.br	5 UNIDADE	R\$ 92,8648	21/07/2025	Sim
i13		ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	2 UNIDADE	R\$ 279,7047	20/07/2025	Sim
i14		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	3 UNIDADE	R\$ 279,7047	20/07/2025	Sim
i15		ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	7 UNIDADE	R\$ 279,7047	20/07/2025	Sim
i16		ESP-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - Compras.gov.br	6 UNIDADE	R\$ 279,7047	17/07/2025	Sim
i17		ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	4 UNIDADE	R\$ 279,7047	16/07/2025	Sim
i18		ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	4 UNIDADE	R\$ 229,4871	15/07/2025	Sim
i19		ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	4 UNIDADE	R\$ 279,7047	15/07/2025	Sim
i20		ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 110,9230	15/07/2025	Sim
21		MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	30 UNIDADE	R\$ 70,0000	14/07/2025	Não
i22		UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PARANA - Compras.gov.br	150 UNIDADE	R\$ 63,1200	13/07/2025	Não
23		ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	10 UNIDADE	R\$ 102,9588	10/07/2025	Sim
i24		ESP-SECRETARIA DE MEIO AMB., INFRAEST. E LOG - Compras.gov.br	7 UNIDADE	R\$ 229,4871	09/07/2025	Sim
i25		MINISTERIO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - Compras.gov.br	10 UNIDADE	R\$ 195,8842	09/07/2025	Sim
26		TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	300 UNIDADE	R\$ 87,5300	08/07/2025	Não
27		TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	1600 UNIDADE	R\$ 141,5280	08/07/2025	Sim
i28		ESP-SECRETARIA DE MEIO AMB., INFRAEST. E LOG - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 279,7047	07/07/2025	Sim
i29		MINISTERIO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 207,9364	07/07/2025	Sim
30		PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE - Compras.gov.br	78 UNIDADE	R\$ 59,9900	07/07/2025	Não
31		PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE - Compras.gov.br	23 UNIDADE	R\$ 59,9900	07/07/2025	Não
32		PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE - Compras.gov.br	70 UNIDADE	R\$ 59,9900	07/07/2025	Não
33		EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	2 UNIDADE	R\$ 110,0145	02/07/2025	Sim
i34		ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 168,8322	01/07/2025	Sim
i35		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	50 UNIDADE	R\$ 279,7047	01/07/2025	Sim
i36		ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	4 UNIDADE	R\$ 165,5416	01/07/2025	Sim
37		ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	2 UNIDADE	R\$ 105,9870	01/07/2025	Sim
i38		ESP-SECRETARIA DE MEIO AMB., INFRAEST. E LOG - Compras.gov.br	7 UNIDADE	R\$ 229,7826	30/06/2025	Sim
i39		ESP - DEPTO. ESTRADAS DE RODAGEM-DER - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 280,0650	30/06/2025	Sim
i40		INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. DO MARANHÃO - Compras.gov.br	30 UNIDADE	R\$ 63,1200	30/06/2025	Não
i41		INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. DO MARANHÃO - Compras.gov.br	50 UNIDADE	R\$ 34,8600	30/06/2025	Não
i42		INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. DO MARANHÃO - Compras.gov.br	250 UNIDADE	R\$ 75,2700	30/06/2025	Não

i43		PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA - MG - Compras.gov.br	2 UNIDADE	R\$ 199,1079	26/06/2025	Sim
i44		ERO-POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA - Compras.gov.br	22 UNIDADE	R\$ 232,4610	25/06/2025	Sim
i45		ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	22 UNIDADE	R\$ 92,9844	25/06/2025	Sim
i46		SUPERINTENDÊNCIA DO DESENV. DO CENTRO OESTE - Compras.gov.br	10 UNIDADE	R\$ 63,1200	24/06/2025	Não
i47		ERO-SECRETARIA EST DE JUSTIÇA DE RONDONIA - Compras.gov.br	41 UNIDADE	R\$ 95,6122	24/06/2025	Sim
48		ESP - DEPTO. ESTRADAS DE RODAGEM-DER - Compras.gov.br	3 UNIDADE	R\$ 110,1663	24/06/2025	Sim
i49		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	10 UNIDADE	R\$ 170,8083	23/06/2025	Sim
50		ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - Compras.gov.br	2 UNIDADE	R\$ 90,9630	18/06/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 3

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
27227 - Emissão de Certificado Digital A3, sem Token Pessoa Jurídica	UNIDADE	2
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 73,5048	R\$ 228,0720	R\$ 237,9289
Coeficiente de Variação: 34,2503% Desvio Padrão: 78,1153 Maior Preço: R\$ 421,8283		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i1		ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	3 UNIDADE		R\$ 331,7690	03/08/2025	Sim
2		MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	1 UNIDADE		R\$ 421,8283	21/07/2025	Sim
3		MINISTERIO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - Compras.gov.br	5 UNIDADE		R\$ 287,1642	16/07/2025	Sim
4		JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	17 UNIDADE		R\$ 35,0900	14/07/2025	Não
i5		INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. DO MARANHÃO - Compras.gov.br	30 UNIDADE		R\$ 237,9289	30/06/2025	Sim
i6		ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br	40 UNIDADE		R\$ 224,3754	25/06/2025	Sim
i7		ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br	40 UNIDADE		R\$ 151,6050	25/06/2025	Sim
i8		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SERGIPE - Compras.gov.br	1 UNIDADE		R\$ 237,9289	25/06/2025	Sim
i9		SUPERINTENDÊNCIA DO DESENV. DO CENTRO OESTE - Compras.gov.br	5 UNIDADE		R\$ 237,9289	24/06/2025	Sim
i10		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1 UNIDADE		R\$ 169,0497	17/06/2025	Sim
i11		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1 UNIDADE		R\$ 303,2100	15/06/2025	Sim
i12		ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	1 UNIDADE		R\$ 282,9960	12/06/2025	Sim
i13		PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU - RO - Compras.gov.br	8 UNIDADE		R\$ 220,0000	03/06/2025	Não

i14		ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 111,0658	02/06/2025	Sim
15		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 52,5000	19/05/2025	Não
16		PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AM - Compras.gov.br	10 UNIDADE	R\$ 73,5048	16/05/2025	Sim
i17		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R. G.DO NORTE - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 240,3301	12/05/2025	Sim
18		TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICIPIOS DA BAHIA - Compras.gov.br	10 UNIDADE	R\$ 207,0705	08/05/2025	Não
i19		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	2 UNIDADE	R\$ 170,7557	06/05/2025	Sim
i20		INST.FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE - Compras.gov.br	15 UNIDADE	R\$ 255,1229	05/05/2025	Sim
21		MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS - Compras.gov.br	5 UNIDADE	R\$ 33,0000	29/04/2025	Não
i22		CONSELHO REG. DE MEDICINA - SC - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 41.500,0000	27/04/2025	Não
i23		FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA - Compras.gov.br	12 UNIDADE	R\$ 288,1884	24/04/2025	Sim
24		PMSP - SUBPREFEITURA IPIRANGA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 135,7420	23/04/2025	Sim
25		CONSELHO REGIONAL DE NUTRICAÇÃO DA 7 REGIAO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 43,9000	16/04/2025	Não
26		CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO-GO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 48,9000	14/04/2025	Não
27		CONSELHO REG. DE ARQUITETURA E URBANISMO-SP - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 297,5485	02/04/2025	Sim
28		EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 293,7700	01/04/2025	Sim
i29		ESP - FUND.UNIV. VIRTUAL DO EST.S. PAULO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 217,1727	27/03/2025	Sim
30		CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL 22ª - PI - Compras.gov.br	2 UNIDADE	R\$ 45,0000	27/03/2025	Não
i31		ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	3 UNIDADE	R\$ 111,5713	24/03/2025	Sim
32		PMSP - SUBPREFEITURA LAPA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 70,0557	21/03/2025	Não
i33		FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	50 UNIDADE	R\$ 76,4216	18/03/2025	Sim
i34		FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	4 UNIDADE	R\$ 239,0118	18/03/2025	Sim
35		FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO A SAÚDE - PR - Compras.gov.br	150 UNIDADE	R\$ 67,9900	17/03/2025	Não
36		PMSP - SUBPREFEITURA PINHEIROS - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 50,0000	13/03/2025	Não
i37		FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE - RS - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 306,6206	04/03/2025	Sim
38		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	40 UNIDADE	R\$ 35,0000	28/02/2025	Não
i39		ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	6 UNIDADE	R\$ 233,6570	22/02/2025	Sim
40		MGO-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 123,9398	21/02/2025	Sim
i41		INST.CHICO MENDES DE CONSER.DA BIODIVERSIDADE - Compras.gov.br	10 UNIDADE	R\$ 239,1530	19/02/2025	Sim
42		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 64,0000	11/02/2025	Não
43		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 192,0051	06/02/2025	Sim
i44		JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	50 UNIDADE	R\$ 172,1646	05/02/2025	Sim

i45		JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	2 UNIDADE	R\$ 239,1530	05/02/2025	Sim
i46		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 276,7770	29/01/2025	Sim
i47		FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO G. SUL - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 253,4736	22/01/2025	Não
i48		ESP - SAO PAULO PREVIDENCIA - SPPREV - Compras.gov.br	200 UNIDADE	R\$ 171,4582	07/01/2025	Sim
i49		ESP - SAO PAULO PREVIDENCIA - SPPREV - Compras.gov.br	200 UNIDADE	R\$ 337,6987	07/01/2025	Sim
i50		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 293,9041	29/12/2024	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 4

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
27197 - Emissão de Certificado Digital A3, com Token Pessoa Jurídica	UNIDADE	2

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	● Mediana	Coefficiente de Variação: 48,3970%
R\$ 90,8601	R\$ 218,1066	R\$ 216,3752	Desvio Padrão: 105,5571
			Maior Preço: R\$ 424,4940

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA - PB - Compras.gov.br	13 UNIDADE		R\$ 79,0000	25/07/2025	Não
i2		ESP-CASA MILITAR - Compras.gov.br	1 UNIDADE		R\$ 287,8304	22/07/2025	Sim
3		EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	2 UNIDADE		R\$ 92,8648	21/07/2025	Sim
i4		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	1 UNIDADE		R\$ 287,8304	20/07/2025	Sim
i5		ESP-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - Compras.gov.br	1 UNIDADE		R\$ 287,8304	17/07/2025	Sim
6		PMSP - SUBPREFEITURA VILA MARIA /V. GUILHERME - Compras.gov.br	1 UNIDADE		R\$ 262,4440	16/07/2025	Sim
7		JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	20 UNIDADE		R\$ 77,4400	14/07/2025	Não
8		EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	2 UNIDADE		R\$ 93,8742	09/07/2025	Sim
9		PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE - Compras.gov.br	12 UNIDADE		R\$ 59,9900	07/07/2025	Não
10		PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE - Compras.gov.br	27 UNIDADE		R\$ 36,9900	07/07/2025	Não
11		PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE - Compras.gov.br	106 UNIDADE		R\$ 63,0000	07/07/2025	Não
12		PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE - Compras.gov.br	23 UNIDADE		R\$ 63,0000	07/07/2025	Não
13		PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE - Compras.gov.br	20 UNIDADE		R\$ 64,9000	07/07/2025	Não
14		PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE - Compras.gov.br	7 UNIDADE		R\$ 64,5000	07/07/2025	Não
15		UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	1 UNIDADE		R\$ 105,9769	03/07/2025	Sim

16		EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 110,0145	02/07/2025	Sim
17		ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 106,8450	02/07/2025	Sim
i18		ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	8 UNIDADE	R\$ 193,8048	01/07/2025	Sim
i19		INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. DO MARANHÃO - Compras.gov.br	5 UNIDADE	R\$ 335,1380	30/06/2025	Sim
20		TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	40 UNIDADE	R\$ 92,9844	27/06/2025	Sim
i21		FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS - Compras.gov.br	5 UNIDADE	R\$ 560,0000	15/06/2025	Não
i22		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 384,0660	15/06/2025	Sim
23		TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	5 UNIDADE	R\$ 93,1865	12/06/2025	Sim
24		ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	2 UNIDADE	R\$ 106,7400	12/06/2025	Sim
25		TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	2 UNIDADE	R\$ 4.034,0000	11/06/2025	Não
i26		ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 280,0650	09/06/2025	Sim
i27		TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br	2 UNIDADE	R\$ 206,1828	04/06/2025	Sim
i28		CAMARA MUNICIPAL DE AMERICO BRASILIENSE - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 424,4940	04/06/2025	Sim
29		MGO-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 129,1675	03/06/2025	Sim
30		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 94,5005	02/06/2025	Sim
31		MINISTERIO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO - Compras.gov.br	5 UNIDADE	R\$ 90,8601	28/05/2025	Sim
32		DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL/MJ - Compras.gov.br	3 UNIDADE	R\$ 111,7375	27/05/2025	Sim
33		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	2 UNIDADE	R\$ 112,1969	27/05/2025	Sim
34		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 5.275,6000	23/05/2025	Não
35		CONSELHO REGIONAL DE EDUC. FÍSICA 14-TO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 112,2990	22/05/2025	Sim
i36		ESP-FACULDADE DE MEDICINA DE MARILIA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 291,1096	20/05/2025	Sim
i37		SUPERINTENDENCIA DO DESENV. DO NORDESTE - Compras.gov.br	4 UNIDADE	R\$ 338,5202	08/05/2025	Sim
i38		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	2 UNIDADE	R\$ 282,8914	06/05/2025	Sim
i39		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 291,1096	05/05/2025	Sim
40		MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS - Compras.gov.br	3 UNIDADE	R\$ 77,8700	29/04/2025	Não
i41		FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA - Compras.gov.br	12 UNIDADE	R\$ 335,9007	24/04/2025	Sim
i42		CAMARA MUNICIPAL DE POJUCA/BA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 517,0000	17/04/2025	Não
43		PMSP - SUBPREFEITURA IPIRANGA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 226,5676	14/04/2025	Sim
i44		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 288,8570	13/04/2025	Sim
i45		PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA - MG - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 379,8750	10/04/2025	Sim
i46		SUPERINTENDENCIA ESTADUAL DO INDIGENA/RO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 384,9400	06/04/2025	Sim

i47	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA - MG - Compras.gov.br	2 UNIDADE	R\$ 200,5740	02/04/2025	Sim
i48	I	CONSELHO REG. DE ENGENHARIA E AGRONOMIA-BA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 147,2185	27/03/2025	Sim
▲i49	I	AGÊNCIA MUNICIPAL TURISMO EVENT.LAZER GOIANIA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 426,9450	02/11/2025	Não
i50	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	3 UNIDADE	R\$ 281,3396	24/03/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Nota Técnica

NOTA TÉCNICA

Na condição de integrante técnico da equipe de planejamento da contratação, instaurada pela PORTARIA SGV Nº 10, DE 04 DE junho de 2025, alterada pela Portaria Nº 13, DE 07 DE agosto de 2025, tendo em vista a Pesquisa de Preços, nessa fase do processo 23090.012387/2025-47, venho apresentar os valores estimados para a contratação de Certificados Digitais e-cpf e e-cnpj, com e sem token.

As pesquisas de preços realizadas atendem aos seguintes incisos do art. 5º da Instrução Normativa Seges/ME nº 65, de 7 de julho de 2021:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente.

As estimativas de preços dos itens 1, 2, 3 e 4 não consideraram os valores constantes nos Catálogos de Soluções de TIC com Condições Padronizadas, publicados pela Secretaria de Governo Digital da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital, devido a esses itens não estarem presentes nos referidos catálogos.

Ressaltamos que a metodologia utilizada para obtenção do preço de referência do objeto pretendido foi a mediana para os itens 1, 2, 3 e 4 dos valores obtidos nas pesquisas de preços.

Tabelas de Valores Estimados da Pesquisa de Preços para a Solução Viável 01

Solução Viável 1				
Item	Descrição	Quant.	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
1	Emissão de Certificado Digital A3, sem Token Pessoa Física	48	R\$ 160,22	R\$ 7690,56

2	Emissão de Certificado Digital A3, com Token Pessoa Física	65	R\$ 170,81	R\$ 11102,65
3	Emissão de Certificado Digital A3, sem Token Pessoa Jurídica	2	R\$ 237,93	R\$ 475,86
4	Emissão de Certificado Digital A3, com Token Pessoa Jurídica	2	R\$ 216,38	R\$ 432,76
Total Estimado Geral				R\$ 19701,83

Critérios para seleção dos preços que compuseram a pesquisa pelo inciso I para os itens 1, 2, 3 e 4 da Solução Viável 1

Para análise das pesquisas de preços para cada item, foi adotado o seguinte critério:

- se o coeficiente de variação entre as pesquisas de preços foi menor ou igual 25%, usou-se a média entre os valores;
- se o coeficiente de variação entre as pesquisas de preços foi maior que 25% e menor ou igual a 50%, usou-se a mediana entre os valores.

Foi feito o saneamento e descarte dos dados por meio das seguintes regras:

1. Limite inferior: Foram descartados os preços dos itens que foram menores do que os valores da última licitação (unidade compradora "153032", número da compra "632023") , sendo os valores os seguintes:
 - ITEM 1 - EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL A3, E- CPF, SEM FORNECIMENTO DE DISPOSITIVO FÍSICO DE ARMAZENAMENTO. - R\$ 31,24
 - ITEM 2 - EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL A3, E-CPF, COM FORNECIMENTO DE TOKEN CRIPTOGRÁFICO - R\$ 82,35
 - ITEM 3 - EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL A3, E-CNPJ, SEM FORNECIMENTO DE DISPOSITIVO FÍSICO PARA ARMAZENAMENTO - R\$ 68,00
 - ITEM 4 - EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL A3, E-CNPJ, COM FORNECIMENTO DE TOKEN CRIPTOGRÁFICO - R\$ 84,50
2. Limite superior: Se o coeficiente de variação entre as pesquisas de preços foi maior que 50%, a pesquisa de preços foi descartada.

Ainda, em relação aos itens do inciso I que compõem a pesquisa de preços, ressalta-se que, no momento da conclusão deste documento, o último ICTI disponível, no sítio do IPEA, é de novembro de 2025 (publicado em 07 de janeiro de 2026). Sendo assim, foi realizada a aplicação da variação do ICTI nas cotações dos itens da pesquisa de preços com data de compra menor que novembro de 2025.

Indicadores IPEA - Acesso em 23/01/2026, Índice de Custo da Tecnologia da Informação (ICTI) – novembro de 2025.
Link de acesso:

<https://www.ipea.gov.br/cartadeconjuntura/index.php/category/indicadores-ipea/>

Relatório emitido em 23/01/2026 16:09

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

ANEXO II
ORDEM DE SERVIÇO OU DE
FORNECIMENTO DE BEN

ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA

ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS

INTRODUÇÃO
<p>Por intermédio da Ordem de Serviço (OS) será solicitado formalmente à Contratada a prestação de serviço relativo ao objeto do contrato.</p> <p>O encaminhamento das demandas deverá ser planejado visando a garantir que os prazos para entrega final de todos os serviços estejam compreendidos dentro do prazo de vigência contratual.</p> <p>Referência: Art. 32 IN SGD Nº 94/2022.</p>

1 – IDENTIFICAÇÃO			
Nº da OS	xxxx/aaaa	Data de emissão	<dd/mm/aaaa>
CONTRATO/NOTA DE EMPENHO nº	xx/aaaa		
Objeto do Contrato	<Descrição do objeto do contrato>		
Contratada	<Nome da contratada>	CNPJ	99.999.999/9999-99
Preposto	<Nome do preposto>		
Início vigência	<dd/mm/aaaa>	Fim vigência	<dd/mm/aaaa>
ÁREA REQUISITANTE			
Unidade	< Sigla – Nome da unidade>		
Solicitante	<Nome do solicitante>	E-mail	XXXXXXXXXXXXXX

2 – ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E VOLUMES ESTIMADOS					
Item	Descrição do bem ou serviço	Métrica	Valor unitário (R\$)	Qtde/Vol.	Valor Total (R\$)
1
...
Valor total estimado da OS					

3 – <INSTRUÇÕES/ESPECIFICAÇÕES> COMPLEMENTARES

<Incluir instruções complementares à execução da OS>
<Ex.: Contatar a área solicitante para agendamento do horário de entrega>
<Ex.: Conforme consta no Termo de Referência, o recebimento provisório está condicionado à entrega do código no ambiente de homologação, e a documentação do software no repositório oficial de gestão de projetos>

4 – DATAS E PRAZOS PREVISTOS

Data de Início:	<dd/mm/aaaa>	Data do Fim:	<dd/mm/aaaa>
------------------------	--------------	---------------------	--------------

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO/ENTREGA

Item	Tarefa/entrega	Início	Fim
1		<dd/mm/aaaa>	<dd/mm/aaaa>
...		<dd/mm/aaaa>	<dd/mm/aaaa>

5 – ARTEFATOS / PRODUTOS

Fornecidos	A serem gerados e/ou atualizados

5 – ASSINATURA E ENCAMINHAMENTO DA DEMANDA

Autoriza-se a execução dos serviços correspondentes à presente OS, no período e nos quantitativos acima identificados.

<Nome >
**<Responsável pela demanda/ Fiscal
Requisitante>**
Matr.: <Nº da matrícula>

<Nome >
Gestor do Contrato
Matr.: <Nº da matrícula>

<Local>, xx de xxxxxxxx de xxxx

ANEXO III
TERMO DE COMPROMISSO
DE MANUTENÇÃO DE SIGILO

ANEXO III DO TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO

INTRODUÇÃO

O Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo registra o comprometimento formal da Contratada em cumprir as condições estabelecidas no documento relativas ao acesso e utilização de informações sigilosas da Contratante em decorrência de relação contratual, vigente ou não.

Referência: Art. 18, Inciso V, alínea “a” da IN SGD/ME Nº 94/2022.

Pelo presente instrumento a Universidade Federal da Lavras, sediada no Trevo Rotatório Professor Edmir Sá Santos, Campus Universitário, Lavras / Minas Gerais, CEP 37203-202, CNPJ nº 22.078.679/0001-74, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a **<NOME DA EMPRESA>**, sediada em **<ENDEREÇO>**, CNPJ nº **<Nº do CNPJ>**, doravante denominada **CONTRATADA**;

CONSIDERANDO que, em razão do **CONTRATO N.º <nº do contrato>** doravante denominado **CONTRATO PRINCIPAL**, a **CONTRATADA** poderá ter acesso a informações sigilosas do **CONTRATANTE**;

CONSIDERANDO a necessidade de ajustar as condições de revelação destas informações sigilosas, bem como definir as regras para o seu uso e proteção;

CONSIDERANDO o disposto na Política de Segurança da Informação e Privacidade da **CONTRATANTE**;

Resolvem celebrar o presente **TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO**, doravante **TERMO**, vinculado ao **CONTRATO PRINCIPAL**, mediante as seguintes cláusulas e condições abaixo discriminadas.

1 – OBJETO

Constitui objeto deste TERMO o estabelecimento de condições específicas para regulamentar as obrigações a serem observadas pela CONTRATADA, no que diz respeito ao trato de informações sigilosas disponibilizadas pela CONTRATANTE e a observância às normas de segurança da informação e privacidade por força dos procedimentos necessários para a execução do objeto do CONTRATO PRINCIPAL celebrado entre as partes e em acordo com o que dispõem a Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011, Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e os Decretos 7.724, de 16 de maio de 2012, e 7.845, de 14 de novembro de 2012, que regulamentam os procedimentos para acesso e tratamento de informação classificada em qualquer grau de sigilo.

2 – CONCEITOS E DEFINIÇÕES

Para os efeitos deste TERMO, são estabelecidos os seguintes conceitos e definições:

INFORMAÇÃO: dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e

transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato.

INFORMAÇÃO SIGILOSA: aquela submetida temporariamente à restrição de acesso público em razão de sua imprescindibilidade para a segurança da sociedade e do Estado, e aquela abrangida pelas demais hipóteses legais de sigilo.

CONTRATO PRINCIPAL: contrato celebrado entre as partes, ao qual este TERMO se vincula.

3 – DA INFORMAÇÃO SIGILOSA

Serão consideradas como informação sigilosa, toda e qualquer informação classificada ou não nos graus de sigilo ultrassecreto, secreto e reservado. O TERMO abrangerá toda informação escrita, verbal, ou em linguagem computacional em qualquer nível, ou de qualquer outro modo apresentada, tangível ou intangível, podendo incluir, mas não se limitando a: *know-how*, técnicas, especificações, relatórios, compilações, código fonte de programas de computador na íntegra ou em partes, fórmulas, desenhos, cópias, modelos, amostras de ideias, aspectos financeiros e econômicos, definições, informações sobre as atividades da CONTRATANTE e/ou quaisquer informações técnicas/comerciais relacionadas/resultantes ou não ao CONTRATO PRINCIPAL, doravante denominados INFORMAÇÕES, a que diretamente ou pelos seus empregados, a CONTRATADA venha a ter acesso, conhecimento ou que venha a lhe ser confiada durante e em razão das atuações de execução do CONTRATO PRINCIPAL celebrado entre as partes.

4 – DOS LIMITES DO SIGILO

As obrigações constantes deste TERMO não serão aplicadas às INFORMAÇÕES que:

I – sejam comprovadamente de domínio público no momento da revelação, exceto se tal fato decorrer de ato ou omissão da CONTRATADA;

II – tenham sido comprovadas e legitimamente recebidas de terceiros, estranhos ao presente TERMO;

III – sejam reveladas em razão de requisição judicial ou outra determinação válida do Governo, somente até a extensão de tais ordens, desde que as partes cumpram qualquer medida de proteção pertinente e tenham sido notificadas sobre a existência de tal ordem, previamente e por escrito, dando a esta, na medida do possível, tempo hábil para pleitear medidas de proteção que julgar cabíveis.

5 – DIREITOS E OBRIGAÇÕES

As partes se comprometem a não revelar, copiar, transmitir, reproduzir, utilizar, transportar ou dar conhecimento, em hipótese alguma, a terceiros, bem como a não permitir que qualquer empregado envolvido direta ou indiretamente na execução do CONTRATO PRINCIPAL, em qualquer nível hierárquico de sua estrutura organizacional e sob quaisquer alegações, faça uso dessas INFORMAÇÕES, que se restringem estritamente ao cumprimento do CONTRATO PRINCIPAL.

Parágrafo Primeiro – A CONTRATADA se compromete a não efetuar qualquer tipo de cópia da informação sigilosa sem o consentimento prévio e expresso da CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo – A CONTRATADA compromete-se a dar ciência e obter o aceite formal da direção e empregados que atuarão direta ou indiretamente na execução do CONTRATO PRINCIPAL sobre a existência deste TERMO bem como da natureza sigilosa das informações.

I – A CONTRATADA deverá firmar acordos por escrito com seus empregados visando garantir o cumprimento de todas as disposições do presente TERMO e dará ciência à CONTRATANTE dos documentos comprobatórios.

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA obriga-se a tomar todas as medidas necessárias à proteção da informação sigilosa da CONTRATANTE, bem como evitar e prevenir a revelação a terceiros, exceto se devidamente autorizado por escrito pela CONTRATANTE.

Parágrafo Quarto – Cada parte permanecerá como fiel depositária das informações reveladas à outra parte em função deste TERMO.

I – Quando requeridas, as INFORMAÇÕES deverão retornar imediatamente ao proprietário, bem como todas e quaisquer cópias eventualmente existentes.

Parágrafo Quinto – A CONTRATADA obriga-se por si, sua controladora, suas controladas, coligadas, representantes, procuradores, sócios, acionistas e cotistas, por terceiros eventualmente consultados, seus empregados, contratados e subcontratados, assim como por quaisquer outras pessoas vinculadas à CONTRATADA, direta ou indiretamente, a manter sigilo, bem como a limitar a utilização das informações disponibilizadas em face da execução do CONTRATO PRINCIPAL.

Parágrafo Sexto – A CONTRATADA, na forma disposta no parágrafo primeiro, acima, também se obriga a:

I – Não discutir perante terceiros, usar, divulgar, revelar, ceder a qualquer título ou dispor das INFORMAÇÕES, no território brasileiro ou no exterior, para nenhuma pessoa, física ou jurídica, e para nenhuma outra finalidade que não seja exclusivamente relacionada ao objetivo aqui referido, cumprindo-lhe adotar cautelas e precauções adequadas no sentido de impedir o uso indevido por qualquer pessoa que, por qualquer razão, tenha acesso a elas;

II – Responsabilizar-se por impedir, por qualquer meio em direito admitido, arcando com todos os custos do impedimento, mesmos judiciais, inclusive as despesas processuais e outras despesas derivadas, a divulgação ou utilização das INFORMAÇÕES por seus agentes, representantes ou por terceiros;

III – Comunicar à CONTRATANTE, de imediato, de forma expressa e antes de qualquer divulgação, caso tenha que revelar qualquer uma das INFORMAÇÕES, por determinação judicial ou ordem de atendimento obrigatório determinado por órgão competente; e

IV – Identificar as pessoas que, em nome da CONTRATADA, terão acesso às informações sigilosas.

6 – VIGÊNCIA

O presente TERMO tem natureza irrevogável e irretroatável, permanecendo em vigor desde a data de sua assinatura até expirar o prazo de classificação da informação a que a CONTRATADA teve acesso em razão do CONTRATO PRINCIPAL.

7 – PENALIDADES

A quebra do sigilo e/ou da confidencialidade das INFORMAÇÕES, devidamente comprovada, possibilitará a imediata aplicação de penalidades previstas conforme disposições contratuais e legislações em vigor que tratam desse assunto, podendo até culminar na rescisão do CONTRATO PRINCIPAL firmado entre as PARTES. Neste caso, a CONTRATADA, estará sujeita, por ação ou omissão, ao pagamento ou recomposição de todas as perdas e danos sofridos pela CONTRATANTE, inclusive as de ordem moral, bem como as de responsabilidades civil e criminal, as quais serão apuradas em regular processo administrativo ou judicial, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, conforme previsto nos arts. 155 a 163 da Lei nº. 14.133, de 2021.

8 – DISPOSIÇÕES GERAIS

Este TERMO de Confidencialidade é parte integrante e inseparável do CONTRATO PRINCIPAL.

Parágrafo Primeiro – Surgindo divergências quanto à interpretação do disposto neste instrumento, ou quanto à execução das obrigações dele decorrentes, ou constatando-se casos omissos, as partes buscarão solucionar as divergências de acordo com os princípios de boa fé, da equidade, da razoabilidade, da economicidade e da moralidade.

Parágrafo Segundo – O disposto no presente TERMO prevalecerá sempre em caso de dúvida e, salvo expressa determinação em contrário, sobre eventuais disposições constantes de outros instrumentos conexos firmados entre as partes quanto ao sigilo de informações, tal como aqui definidas.

Parágrafo Terceiro – Ao assinar o presente instrumento, a CONTRATADA manifesta sua concordância no sentido de que:

I – A CONTRATANTE terá o direito de, a qualquer tempo e sob qualquer motivo, auditar e monitorar as atividades da CONTRATADA;

II – A CONTRATADA deverá disponibilizar, sempre que solicitadas formalmente pela CONTRATANTE, todas as informações requeridas pertinentes ao CONTRATO PRINCIPAL.

III – A omissão ou tolerância das partes, em exigir o estrito cumprimento das condições estabelecidas neste instrumento, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo;

IV – Todas as condições, termos e obrigações ora constituídos serão regidos pela legislação e regulamentação brasileiras pertinentes;

V – O presente TERMO somente poderá ser alterado mediante TERMO aditivo firmado pelas partes;

VI – Alterações do número, natureza e quantidade das informações disponibilizadas para a CONTRATADA não descaracterizarão ou reduzirão o compromisso e as obrigações pactuadas neste TERMO, que permanecerá válido e com todos seus efeitos legais em qualquer uma das situações tipificadas neste instrumento;

VII – O acréscimo, complementação, substituição ou esclarecimento de qualquer uma das informações, conforme definição do item 3 deste documento, disponibilizadas para a CONTRATADA, serão incorporados a este TERMO, passando a fazer dele parte integrante, para todos os fins e efeitos, recebendo também a mesma proteção descrita para as informações iniciais disponibilizadas, sendo necessário a formalização de TERMO aditivo ao CONTRATO PRINCIPAL;

VIII – Este TERMO não deve ser interpretado como criação ou envolvimento das Partes, ou suas filiadas, nem em obrigação de divulgar INFORMAÇÕES para a outra Parte, nem como obrigação de celebrarem qualquer outro acordo entre si.

9 – FORO

A CONTRATANTE elege o Foro da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Lavras, onde está localizada a sede da CONTRATANTE, para dirimir quaisquer dúvidas originadas do presente TERMO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

10 – ASSINATURAS

E, por assim estarem justas e estabelecidas as condições, o presente TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO é assinado pelas partes em 2 vias de igual teor e um só efeito.

CONTRATADA	CONTRATANTE
<hr/> <p><Nome> <Qualificação></p>	<hr/> <p><Nome> Matrícula: xxxxxxxx</p>

TESTEMUNHAS	
<hr/> <p><Nome> <Qualificação></p>	<hr/> <p><Nome> <Qualificação></p>

<Local>, <dia> de <mês> de <ano>.

ANEXO IV
TERMO DE CIÊNCIA

ANEXO IV DO TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE CIÊNCIA

INTRODUÇÃO
<p>O Termo de Ciência visa obter o comprometimento formal dos empregados da Contratada diretamente envolvidos na contratação quanto ao conhecimento da declaração de manutenção de sigilo e das normas de segurança vigentes no órgão/entidade.</p> <p>No caso de substituição ou inclusão de empregados da contratada, o preposto deverá entregar ao Fiscal Administrativo do Contrato os Termos de Ciência assinados pelos novos empregados envolvidos na execução dos serviços contratados.</p> <p>Referência: Art. 18, Inciso V, alínea “b” da IN SGD/ME Nº 94/2022.</p>

1 – IDENTIFICAÇÃO

CONTRATO Nº	xxxx/aaaa		
OBJETO	<objeto do contrato>		
CONTRATADA	<nome da contratada>	CNPJ	xxxxxxxxxxxxx
PREPOSTO	<Nome do Preposto da Contratada>		
GESTOR DO CONTRATO	<Nome do Gestor do Contrato>	MATR.	xxxxxxxxxxxxx

2 – CIÊNCIA

Por este instrumento, os funcionários abaixo identificados declaram ter ciência e conhecer o inteiro teor do Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo e as normas de segurança vigentes da Contratante.

Funcionários da Contratada		
Nome	Matrícula	Assinatura
<Nome do(a) Funcionário(a)>	<xxxxxxxxxx>	
<Nome do(a) Funcionário(a)>	<xxxxxxxxxx>	
...

<Local>, <dia> de <mês> de <ano>.

ANEXO V
TERMO DE RECEBIMENTO
PROVISÓRIO – SERVIÇOS DE
TI

ANEXO V DO TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO – SERVIÇOS DE TIC

INTRODUÇÃO

O Termo de Recebimento Provisório trata-se de termo detalhado que declarará que os serviços foram prestados e atendem às exigências de caráter técnico, sem prejuízo de posterior verificação de sua conformidade com as exigências contratuais, baseada nos requisitos e nos critérios de aceitação definidos no Modelo de Gestão do Contrato.

Referência: Inciso XXI, art. 2º, e alínea “i”, inciso II, art. 33 da IN SGD/ME Nº 94/2022.

1 – IDENTIFICAÇÃO

CONTRATO Nº	xx/aaaa		
CONTRATADA	<Nome da Contratada>	CNPJ	xxxxxxxxxxxx
Nº DA OS	<xxxx/aaaa>		
DATA DA EMISSÃO	<dd/mm/aaaa>		

2 – ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E VOLUMES

SOLUÇÃO DE TIC

<Descrição da solução de TIC solicitada relacionada ao contrato anteriormente identificado>

ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM OU SERVIÇO	MÉTRICA	QUANTIDADE
1	<Descrição igual ao da OS de abertura>	<Ex.: PF>	<n>
...
...
...
...
TOTAL DE ITENS			

3 – RECEBIMENTO

Para fins de cumprimento do disposto no art. 33, inciso II, alínea “i”, da IN SGD/ME nº 94/2022,

por este instrumento ATESTO que os serviços correspondentes à OS acima identificada, conforme definido no Modelo de Execução do contrato supracitado, foram executados e <atende(m)/atende(m) parcialmente/não atende(m)> às respectivas exigências de caráter técnico discriminadas abaixo. Não obstante, estarão sujeitos à avaliação específica para verificação do atendimento às demais exigências contratuais, de acordo com os Critérios de Aceitação previamente definidos no Modelo de Gestão do contrato.

Ressaltamos que o recebimento definitivo desses serviços ocorrerá somente após a verificação desses requisitos e das demais condições contratuais, desde que não se observem inconformidades ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência e do Contrato acima identificado que ensejem correções por parte da **CONTRATADA**. Por fim, reitera-se que o objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	ATENDIMENTO	OBSERVAÇÃO
1	<exigências técnicas definidas no TR>
...
...
...

4 – ASSINATURA

FISCAL TÉCNICO
<p>_____</p> <p><Nome do Fiscal Técnico do Contrato></p> <p>Matrícula: xxxxxx</p> <p><Local>, <dia> de <mês> de <ano>.</p>
PREPOSTO
<p>_____</p> <p><Nome do Preposto do Contrato></p> <p>Matrícula: xxxxxx</p> <p><Local>, <dia> de <mês> de <ano>.</p>

ANEXO VI
TERMO DE RECEBIMENTO
DEFINITIVO

ANEXO VI DO TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

INTRODUÇÃO	
O Termo de Recebimento Definitivo declarará formalmente à Contratada que os serviços prestados ou que os bens fornecidos foram devidamente avaliados e atendem às exigências contratuais, de acordo com os requisitos e critérios de aceitação estabelecidos.	
Referência: Inciso XXII, Art. 2º e alínea “h” inciso I do art. 33, da IN SGD/ME Nº 94/2022.	

1 – IDENTIFICAÇÃO			
CONTRATO/NOTA DE EMPENHO Nº	xx/aaaa		
CONTRATADA	<Nome da Contratada>	CNPJ	xxxxxxxxxxxx
Nº DA OS	<xxxx/aaaa>		
DATA DA EMISSÃO	<dd/mm/aaaa>		

2 – ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E VOLUMES				
SOLUÇÃO DE TIC				
<descrição da solução de TIC solicitada relacionada ao contrato anteriormente identificado>				
ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM OU SERVIÇO	MÉTRICA	QUANTIDADE	TOTAL
1	<descrição igual à da OS de abertura>	<Ex.: PF>	<n>	<total>
...				
TOTAL DE ITENS				

3 – ATESTE DE RECEBIMENTO	
---------------------------	--

Para fins de cumprimento do disposto no art. 33, inciso II, alínea “h”, da IN SGD/ME nº 94/2022, por este instrumento **ATESTO/ATESTAMOS** que o(s) serviço(s) correspondentes à OS acima identificada foram prestados pela **CONTRATADA** e ATENDEM às exigências contratuais, discriminadas abaixo, de acordo com os Critérios de Aceitação previamente definidos no Modelo de Gestão do Contrato acima indicado.

ITEM	EXIGÊNCIA CONTRATUAL	ATENDIMENTO	OBSERVAÇÃO
1	<exigência contratual estabelecida no TR >

...
...
...

4 – DESCONTOS EFETUADOS E VALOR A LIQUIDAR

De acordo com os critérios de aceitação e demais termos contratuais, <não> há incidência de descontos por desatendimento dos indicadores de níveis de serviços definidos.

<Não foram / Foram> identificadas inconformidades técnicas ou de negócio que ensejam indicação de glosas e sanções, <cuja instrução corre em processo administrativo próprio (nº do processo)>.

Por conseguinte, o valor a liquidar correspondente à OS acima identificada monta em R\$ <valor> (<valor por extenso>).

Referência: <Relatório de Fiscalização nº xxxx ou Nota Técnica nº yyyy>.

5 – ASSINATURA

GESTOR DO CONTRATO

<Nome do Gestor do Contrato>

Matrícula: xxxxxxxx

<Local>, <dia> de <mês> de <ano>.

<As seções seguintes podem constar em documento diverso, pois dizem respeito à autorização para o faturamento, a cargo do Gestor do Contrato, e a respectiva ciência do preposto quanto a esta autorização>.

5 – AUTORIZAÇÃO PARA FATURAMENTO

GESTOR DO CONTRATO

Nos termos da alínea “n”, inciso I, art. 33, da IN SGD/ME nº 94/2022, AUTORIZA-SE a **CONTRATADA** a faturar os serviços executados relativos à supracitada OS, no valor discriminado no item 4, acima.

<Nome do Gestor do Contrato>

Matrícula: xxxxxxxx

<Local>, <dia> de <mês> de <ano>

7 – CIÊNCIA

PREPOSTO

<Nome do Preposto do Contrato>

Matrícula: xxxxxxx

<Local>, <dia> de <mês> de <ano>